



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, DE 20 DE OUTUBRO
DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

RONDONÓPOLIS-MT, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

ERRATA 025/2025

Torna-se público, para que não produza efeitos legais, a suspensão dos efeitos da publicação da Lei Ordinária nº 14.449, de 29 de setembro de 2025, disponibilizada na página 26 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Rondonópolis (Diorondon-e) nº 6.045, de 2 de outubro de 2025, em virtude de ter sido inserida indevidamente.

Justifica-se a presente medida pelo fato de que a matéria veiculada no referido ato é própria de lei complementar, nos termos da legislação municipal, razão pela qual não poderia ter sido publicada como lei ordinária, devendo observar o rito legislativo específico aplicável à espécie normativa.

Para a preservação da higidez jurídica e da segurança normativa, os referidos atos estão sendo devidamente republicados no Diário Oficial Eletrônico nº 6.057, de 20 de outubro de 2025, com a numeração correta de Lei Complementar nº 562, de 16 de outubro de 2025.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

MESSIAS FERREIRA ALVES

Superintendente de Atos Oficiais e Legislativos
Portaria nº 40.123, de 08 de outubro de 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 562, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE ACRESCENTAR AO ANEXO I A
DISCRIMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DA ZONA LINEAR (ZL)
DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº 056, DE 14 DE DEZEMBRO DE
2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS LEGAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam incluídas ao anexo I da Lei Complementar nº 56, de 14 de 2007, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I"

Discriminação das vias públicas da Zona Linear (ZL)

- Rua Orivaldo Ferreira da Silva, Bairro Jardim Reis.
- Avenida Júlio Salusse, Bairro Jardim Rui Barbosa.
- Avenida Euclides da Cunha, Bairro Jardim Rui Barbosa
- Rua Pedro Rosa de Lima, Bairro Residencial Paraíso.
- Rua A Dez, Bairro Sagrada Família.
- Avenida Ana Matos, Bairro Vila Iraci.
- Rua Filinto Muller, Bairro Jardim Ipiranga.
- Rua Edvaldo Ferreira de Brito, Bairro Jardim Atlântico.

Art. 2º As demais disposições contidas na Lei Complementar nº 56, de 14 de dezembro de 2007, permanecem inalteradas.

Art.3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de outubro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 1032/2025

De acordo com o Parecer proferido em 20/10/2025 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **Rosynara Ribeiro**, matrícula nº 181137006, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia 31/12/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 20 de outubro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26
DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 20/10/2025.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1035/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1553589008	Márcia dos Santos Silva	Docente da Educação Infantil	• Concedido 14 dias de prorrogação de licença médica de competência do município a partir de 16/10/2025. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 30/10/2025, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 15/11/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 20 de outubro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO
Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 20-10-2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1040/2025	217115	Andrea Balbino da Silva	Docente	03 dias – a partir do dia 15/10/2025 – Licença Médica.
1040/2025	1555856	Carolina Alves Leite	Docente	120 dias – a partir do dia 17/10/2025 – Licença Maternidade.
1040/2025	1554076	Fabiana Lourenco Dos Santos Oliveira	Docente	02 dias – a partir do dia 16/10/2025 – Licença Médica.
1040/2025	15550840	Gleicy de Oliveira	Docente	12 dias – a partir do dia 18/10/2025 – Licença Médica.
1040/2025	169609	Glener Rodrigues Lopes	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 16/10/2025 – Licença Médica.
1040/2025	159786	Ivani Maria Oliveira Sanches	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 16/10/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
				01 dia – no dia 17/10/2025 – Licença Médica.
1040/2025	15565210	Jhenifer Karoline Gomes Taveira	Docente	06 dias – a partir do dia 18/10/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
1040/2025	1556936	Luciene Novais Dos Santos Costa	Docente	01 dia – no dia 16/10/2025 – Licença Médica.
1040/2025	154113	Maria Auricelia Gomes Rocha Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 16/10/2025 – Licença Médica.
1040/2025	1106470	Maria Ferreira Dos Santos	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 16/10/2025 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

1040/2025	1559748	Mileide Virginio Dos Santos	Docente	01 dia – no dia 16/10/2025 – Licença Médica.
1040/2025	61213450	Nathania Vitoria Araujo Carbonato	Gerente de Departamento de Artes Visuais, Artesanato e Audiovisual	02 dias – a partir do dia 16/10/2025 – Licença Médica.
1040/2025	89354016	Neide Maria Branco Vilto	Docente	14 dias – a partir do dia 20/10/2025 – Licença Médica.
1040/2025	1556151	Patricia Montanias Dos Santos	Docente	01 dia – no dia 17/10/2025 – Licença Médica.
1040/2025	15557240	Raquel Vale Rocha	Docente	01 dia – no dia 16/10/2025 – Licença Médica.
1040/2025	1558224	Thalyta de Souza Silva Cruz	Docente	01 dia – no dia 17/10/2025 – Licença Médica.
1040/2025	191388	Valquiria Mendes Marques	Docente	05 dias – a partir do dia 13/10/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1040/2025	1145700	Aline de Assis Portela	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 16/10/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1040/2025	1563893	Nayara Boraczynski	Assessor (a) de Gabinete I	120 dias – a partir do dia 14/10/2025 – Licença Maternidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1040/2025	1034890	Claudia Ribeiro de Souza Oliveira	Conselheiro Tutelar	05 dias – a partir do dia 16/10/2025 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1040/2025	1555977	Carla Simone Ruas Silva	Odontólogo da Família	09 dias – a partir do dia 16/10/2025 – Licença Médica.
1040/2025	112194	Elissandra Ribeiro Silva	Enfermeiro da Família	01 dia – no dia 17/10/2025 – Licença Médica.
1040/2025	1561364	Flavia de Nobrega Viviane	Técnico de Enfermagem da Família	02 dias – a partir do dia 17/10/2025 – Licença Médica.
1040/2025	1557956	Marcia Souza Ferreira	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 17/10/2025 – Licença Médica.
1040/2025	15577920	Stefani Caroline Bicudo Rinaldi	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias – a partir do dia 16/10/2025 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 20 de Outubro de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS – PSS 001/2025/SMGP

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1139/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ANA PAULA SANTANA NEVES SILVA, PEDAGOGA - SUAS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 001/2025/SMGP E A LEI Nº 13.983/2024, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, COM CH 40 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): ANA PAULA SANTANA NEVES SILVA

Cargo: PEDAGOGO - SUAS

Remuneração Mensal: R\$ 5.274,56

Vigência: 14/10/2025 até 16/02/2026

Data da Assinatura: 14/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA PAULA SANTANA NEVES SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1140/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ELISANGELA DE OLIVEIRA COSTA, ASSISTENTE SOCIAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 001/2025/SMGP E A LEI Nº 13.983/2024, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, COM CH 30 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): ELISANGELA DE OLIVEIRA COSTA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Remuneração Mensal: R\$ 4.315,55

Vigência: 14/10/2025 até 16/02/2026

Data da Assinatura: 14/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELISANGELA DE OLIVEIRA COSTA.

Rondonópolis-MT, 20 de outubro de 2025.

YASMIM VITOR DE CARVALHO

Gerente de Divisão de Gestão e Controle de
Recursos Humanos em Ações Sociais
Portaria nº 36092/2024

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração,
Gestão e Inovação
Portaria nº 37.590/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/OUTUBRO/2025/SEMECEL
CONTRATO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO Nº: 1129/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA DE SOUZA MIRANDA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.005/2024/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): DIVINA ANGELA RAMOS FERREIRA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3858,33

Vigência: 16/10/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 16/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DIVINA ANGELA RAMOS FERREIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO Nº: 1130/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSOR ALESSANDRO GOMES DE JESUS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.005/2024/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): ROZILDA ALVES DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3858,33

Vigência: 17/10/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 17/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ROZILDA ALVES DA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO Nº: 1131/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF PROF GILDÁZIA DE SOUZA PIROZZI, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.005/2024/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): APARECIDA DE FATIMA DE SOUZA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3858,33

Vigência: 17/10/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 17/10/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e APARECIDA DE FATIMA DE SOUZA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1132/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 18 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.005/2024/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): DOUGLAS SANDER MATOS CAMPOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2671,13

Vigência: 16/10/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 16/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DOUGLAS SANDER MATOS CAMPOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1133/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF PROF GILDÁZIA DE SOUZA PIROZZI, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.005/2024/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): MARCOS VINICIUS SOUZA DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3858,33

Vigência: 16/10/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 16/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARCOS VINICIUS SOUZA DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1134/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUZA FARIA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 13 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.005/2024/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): MAURITA RIBEIRO FERREIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 1929,15

Vigência: 16/10/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 16/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MAURITA RIBEIRO FERREIRA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1135/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF CPAC-CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITARIA SÃO JOSÉ, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.005/2024/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): THARLES FIGUEIREDO DE ARAUJO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3858,33

Vigência: 23/10/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 23/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e THARLES FIGUEIREDO DE ARAUJO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1136/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA DE SOUZA MIRANDA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.005/2024/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): SUZIENE REZENDE DE OLIVEIRA GONCALVES

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3858,33

Vigência: 17/10/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 17/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SUZIENE REZENDE DE OLIVEIRA GONCALVES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1137/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI RITA MARIA CORREIA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.005/2024/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): VITORIA RAFAELLA DE LIMA SOUSA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3858,33

Vigência: 16/10/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 16/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VITORIA RAFAELLA DE LIMA SOUSA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1138/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF PROF. GILDÁZIA DE SOUZA PIROZZI, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 29 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.005/2024/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): BRIDHA SILVA DE MOURA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4303,51

Vigência: 20/10/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 20/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BRIDHA SILVA DE MOURA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2498/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI AGTON KAYRO LEITE DOS SANTOS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): APARECIDA DE FATIMA NUNES MARQUES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 15/10/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 15/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e APARECIDA DE FATIMA NUNES MARQUES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2499/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI IRACY PEREIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ELIANA DA COSTA PEREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 13/10/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 13/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELIANA DA COSTA PEREIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2500/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI BRUNA CRISTINA DA SILVA SANTOS, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): HERICA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 17/10/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 17/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e HERICA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2501/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JESSICA ADRIANA LIMA FERREIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KELLYN DAILYNG CARMONA AGUILERA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 13/10/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 13/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KELLYN DAILYNG CARMONA AGUILERA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2502/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º PERÍODO/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ENÉZIO MACHADO VIEIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LAILA GABRIELA DE OLIVEIRA FREIRES NOGUEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 16/10/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 16/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LAILA GABRIELA DE OLIVEIRA FREIRES NOGUEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2503/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºPERÍODO/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CELINA FIALHO BEZERRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LORENA SANTOS MACHADO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 13/10/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 13/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LORENA SANTOS MACHADO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2504/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ªSÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI AUGUSTIM ALVES DE OLIVEIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARIZA PEREIRA DE FREITAS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 13/10/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 13/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIZA PEREIRA DE FREITAS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2505/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ªSÉRIE/CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOSE DOS REIS SALES, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MIRIAM GONDIM DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 13/10/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 13/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MIRIAM GONDIM DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2506/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI RITA MARIA CORREIA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): RAYANE MARIANA SILVA DE ARRUDA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 15/10/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 15/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RAYANE MARIANA SILVA DE ARRUDA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2507/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ªSÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO CESAR DOMINGOS DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ROSA RODRIGUES DE ALMEIDA ASSIS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 20/10/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 17/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ROSA RODRIGUES DE ALMEIDA ASSIS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2508/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1ªSÉRIE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): TARLENE VERAS OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 13/10/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 13/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e TARLENE VERAS OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2509/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4ºSEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

Contratado(a): ARIANE SANTOS DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 14/10/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 14/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ARIANE SANTOS DE OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2510/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ªSÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): CAMILA CONCEIÇÃO DE MOURA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 16/10/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 16/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CAMILA CONCEIÇÃO DE MOURA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2511/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE GEOGRAFIA/2ºPERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): DANIEL PEREIRA DE MATOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 14/10/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 14/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DANIEL PEREIRA DE MATOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2512/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/2ºPERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB IRMÃ ELZA GIOVANELLA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ERIKS HALLANZ ALVES DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

Vigência: 16/10/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 16/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ERIKS HALLANZ ALVES DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2513/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º PERÍODO/ESTÁCIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): FATIMA BARROS CHAGAS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 15/10/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 15/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FATIMA BARROS CHAGAS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2514/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ESTÁCIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JHENIFFER RODRIGUES LIMA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 17/10/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 17/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JHENIFFER RODRIGUES LIMA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2515/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESOSRA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JHENYFFER DE OLIVEIRA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 17/10/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 17/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JHENYFFER DE OLIVEIRA SILVA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2516/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/6º SEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JULIA HELENA RODRIGUES SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 15/10/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 15/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JULIA HELENA RODRIGUES SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2517/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE HISTÓRIA/2º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LARYSSA GONCALVES DOS SANTOS SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 14/10/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 14/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LARYSSA GONCALVES DOS SANTOS SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2518/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º PERÍODO/UNIFAE SER, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB JOÃO EVANGELISTA PORTO FERNANDES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SABRINA DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 16/10/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 16/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SABRINA DE OLIVEIRA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2519/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PADRE JOÃO PAULO NOLLI, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): VALERIA DE ALMEIDA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 17/10/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 17/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VALERIA DE ALMEIDA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2520/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROF. EVANIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): APARECIDA CAROLINE DIAS SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 17/10/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 17/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e APARECIDA CAROLINE DIAS SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2521/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOPEDAGOGIA/1ª SÉRIE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTONIO VANIER DE OLIVEIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): CARHERMY ALICIA GUILLEN MEJIAS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 16/10/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 16/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CARHERMY ALICIA GUILLEN MEJIAS.

Rondonópolis, 20 de outubro de 2025.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/OUTUBRO/2025/SEMECEL
ADITIVO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 1/ - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1078/2025

Contratado(a): HELIDA SUZINEY CARVALHO DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1078/2025 A PARTIR DE 02/10/2025.

Nova vigência: 18/12/2025

Valor: R\$ 3.858,33

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 02/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e HELIDA SUZINEY CARVALHO DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 1/ - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 351/2025

Contratado(a): ANA LUCIA FARIAS LIMA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 23 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 351/2025, A PARTIR DE 03/10/2025

Valor: R\$ 3.413,14

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 03/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA LUCIA FARIAS LIMA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 2/ - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 164/2025

Contratado(a): LUCIANA FREITAS DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 26 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 164/2025, A PARTIR DE 06/10/2025

Valor: R\$ 3.858,33

Dotação: 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 06/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUCIANA FREITAS DA SILVA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 4/ - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 401/2025

Contratado(a): INGRID SOARES DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 401/2025 A PARTIR DE 02/10/2025.

Nova vigência: 18/12/2025

Valor: R\$ 3.858,33

Dotação: 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 02/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e INGRID SOARES DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 4/ - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1014/2025

Contratado(a): GABRIELA CAROLINE GOMES OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1014/2025 A PARTIR DE 03/10/2025.

Nova vigência: 18/12/2025

Valor: R\$ 2.225,95

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 03/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GABRIELA CAROLINE GOMES OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 5/ - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1004/2025

Contratado(a): NIRLEY DE SOUZA SANTOS BELEM

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1004/2025 A PARTIR DE 02/10/2025.

Nova vigência: 13/12/2025

Valor: R\$ 3.858,33

Dotação: 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 02/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NIRLEY DE SOUZA SANTOS BELEM.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 1/ - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 168/2025

Contratado(a): VERA LUCIA DA SILVA LOPES LIMA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 168/2025 A PARTIR DE 21/10/2025.

Nova vigência: 18/12/2025

Valor: R\$ 3.858,33

Dotação: 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 21/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VERA LUCIA DA SILVA LOPES LIMA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 2/ - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 831/2025

Contratado(a): VANUSA DORNELAS SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 831/2025 A PARTIR DE 08/10/2025.

Nova vigência: 06/11/2025

Valor: R\$ 3.858,33

Dotação: 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 08/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VANUSA DORNELAS SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 4/ - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 432/2025

Contratado(a): JACKELINE PEREIRA MATOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 432/2025 A PARTIR DE 02/10/2025.

Nova vigência: 18/12/2025

Valor: R\$ 3.858,33

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 02/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JACKELINE PEREIRA MATOS.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 4/ - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 908/2025

Contratado(a): 1560735005 - NUBIA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 908/2025 A PARTIR DE 23/10/2025.

Nova vigência: 18/12/2025

Valor: R\$ 3.858,33

Dotação: 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 23/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NUBIA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 1/ - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 692/2025

Contratado(a): MARIA CRISTINA ALMEIDA DE ASSUNCAO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 24 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 692/2025, A PARTIR DE 07/10/2025.

Nova vigência: 18/12/2025

Valor: R\$ 3.561,52

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 07/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA CRISTINA ALMEIDA DE ASSUNCAO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 2/ - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 557/2025

Contratado(a): LUCIA MARIA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº557/2025 A PARTIR DE 20/10/2025.

Nova vigência: 01/11/2025

Valor: R\$ 3.858,33

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 20/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUCIA MARIA DA SILVA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 1/ - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 407/2025

Contratado(a): AMILTON MENDES BASTOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 407/2025 A PARTIR DE 07/10/2025.

Nova vigência: 18/12/2025

Valor: R\$ 4.303,51

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 07/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e AMILTON MENDES BASTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 1/ - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 324/2025

Contratado(a): EDIANDRO HENRIQUE BIASIN

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 16 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 324/2025, A PARTIR DE 01/10/2025.

Valor: R\$ 2.374,35

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 01/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EDIANDRO HENRIQUE BIASIN.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 3/ - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 958/2025

Contratado(a): IVANDA DOS ANJOS MOURA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 958/2025 A PARTIR DE 19/10/2025.

Nova vigência: 18/12/2025

Valor: R\$ 3.858,33

Dotação: 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 19/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e IVANDA DOS ANJOS MOURA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 1/ - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 747/2025

Contratado(a): PRISCYLA MARTINS DE SOUZA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 747/2025 A PARTIR DE 19/10/2025.

Nova vigência: 18/12/2025

Valor: R\$ 4.303,51

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 19/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e PRISCYLA MARTINS DE SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 1/ - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1120/2025

Contratado(a): ESTER DA SILVA MEDEIROS

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1120/2025 A PARTIR DE 21/10/2025.

Nova vigência: 01/11/2025

Valor: R\$ 3.858,33

Dotação: 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 21/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ESTER DA SILVA MEDEIROS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 1/ - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1052/2025

Contratado(a): CONCEICAO MOURA TEODORO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1052/2025 A PARTIR DE 20/10/2025.

Nova vigência: 18/12/2025

Valor: R\$ 3.858,33

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 20/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CONCEICAO MOURA TEODORO.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 1/ - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1028/2025

Contratado(a): ALINE BEATRIZ NEVES DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1028/2025 A PARTIR DE 02/10/2025.

Nova vigência: 18/12/2025

Valor: R\$ 3.858,33

Dotação: 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 02/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ALINE BEATRIZ NEVES DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 2/ - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1087/2025

Contratado(a): ROMULO NARCIZO DE SOUZA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1087/2025 A PARTIR DE 02/10/2025.

Nova vigência: 18/12/2025

Valor: R\$ 2.967,94

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 02/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ROMULO NARCIZO DE SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 3/ - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 228/2025

Contratado(a): HELDA SARTORI SANTOS DE SOUZA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 228/2025 A PARTIR DE 02/10/2025.

Nova vigência: 18/12/2025

Valor: R\$ 3.858,33

Dotação: 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 02/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e HELDA SARTORI SANTOS DE SOUZA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 2/ - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 667/2025

Contratado(a): JACQUESON DIAS GOMES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 667/2025 A PARTIR DE 25/10/2025.

Nova vigência: 18/12/2025

Valor: R\$ 3.858,33

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 25/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JACQUESON DIAS GOMES.

Rondonópolis, 20 de outubro de 2025.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/OUTUBRO/2025/SEMECEL
RESCISÃO**

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2368/2025	ALEXANDRE DOS SANTO RAMOS	R\$ 1.320,66	15/09/2025 até 28/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2368/2025, A PARTIR DE 01/10/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1453/2025	ANA BEATRIZ SILVA BEZERRA	R\$ 1.320,66	20/03/2025 até 26/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1453/2025, A PARTIR DE 10/10/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1004/2025	ANA KAROLINA OLIVEIRA DA CRUZ	R\$ 1.320,66	03/02/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025

DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE DO ESTÁGIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1004/2025, A PARTIR DE 10/10/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
754/2025	ANA PAULA SANTANA NEVES SILVA	R\$ 3.858,33	17/02/2025 até 18/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5340 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	198/2025

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 754/2025, A PARTIR DE 13/10/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1925/2025	ARIEL CAMPOS	R\$ 1.320,66	03/06/2025 até 21/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	258/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1925/2025, A PARTIR DE 08/10/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2495/2025	BRUNA KELLEN DE SOUZA ROCHA	R\$ 1.320,66	10/10/2025 até 26/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025

DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE DO ESTÁGIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2495/2025, A PARTIR DE 13/10/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1349/2025	CARLOS EDUARDO MOREIRA DE MORAIS	R\$ 1.320,66	07/03/2025 até 28/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025

DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE DO ESTÁGIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1349/2025, A PARTIR DE 03/10/2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
429/2025	CAROLINE TELES GUEDES	R\$ 3.858,33	05/02/2025 até 18/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	249/2025

RESCISÃO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 429/2025, A PARTIR DE 16/10/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
571/2025	CICERA RUTHE SOARES LEONARDO	R\$ 1.320,66	03/02/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 571/2025, A PARTIR DE 10/10/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
897/2025	CLAUDIA DA SILVA BORGES	R\$ 1.320,66	03/02/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 897/2025, A PARTIR DE 08/10/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2081/2025	EDRIELLE CRISTINA SOUZA XAVIER	R\$ 1.320,66	23/07/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2081/2025, A PARTIR DE 10/10/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
377/2025	ENEIDA MARA XAVIER RAMOS	R\$ 3.858,33	10/02/2025 até 18/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	249/2025

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 377/2025, A PARTIR DE 13/10/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
214/2025	GIOVANNA MAGALHAES DE OLIVEIRA	R\$ 1.320,66	03/02/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	258/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 214/2025, A PARTIR DE 08/10/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
227/2025	IONETE CAIO	R\$ 3.858,33	03/02/2025 até 18/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	198/2025

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 227/2025, A PARTIR DE 07/10/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	---------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

827/2025	JEYSE LORRAINE SOUZA ALVES	R\$ 1.320,66	03/02/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE DO ESTÁGIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 827/2025, A PARTIR DE 10/10/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1574/2025	JOAO GABRIEL FENIL LOPES DE SA	R\$ 1.320,66	20/03/2025 até 26/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	258/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1574/2025, A PARTIR DE 10/10/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1629/2025	JOICY BERTOLLA MIRANDA	R\$ 1.320,66	01/04/2025 até 26/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	258/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1629/2025, A PARTIR DE 10/10/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1212/2025	KAMILLY GAITAROSSA DOS REIS	R\$ 1.320,66	13/02/2025 até 18/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1212/2025, A PARTIR DE 06/10/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
169/2025	KAROLAINY ASSUNCAO DOS SANTOS	R\$ 1.320,66	02/01/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	258/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 169/2025, A PARTIR DE 01/10/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1969/2025	KETTLY VITORIA RODRIGUES BIZERRA	R\$ 1.320,66	02/06/2025 até 21/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1969/2025, A PARTIR DE 06/10/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1861/2025	LETYCIA NERIS DA SILVA	R\$ 1.320,66	08/05/2025 até 23/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1861/2025, A PARTIR DE 01/10/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2469/2025	LUCIVANIA DE SOUZA RIBEIRO	R\$ 1.320,66	06/10/2025 até 26/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2469/2025, A PARTIR DE 08/10/2025.						



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
363/2025	MARIA DA GLÓRIA COSTA	R\$ 1.320,66	03/02/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIÁRIO EDUCACAO	258/2025

DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE DO ESTÁGIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 363/2025, A PARTIR DE 02/10/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1139/2025	MARIA EDUARDA CASTORINO CLAUDIO	R\$ 1.320,66	03/02/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIÁRIO EDUCACAO	207/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1139/2025, A PARTIR DE 13/10/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
167/2025	MARIA EDUARDA CASTRO MARTINS	R\$ 1.320,66	13/01/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIÁRIO EDUCACAO	258/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 167/2025, A PARTIR DE 01/10/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1942/2025	MARIA EDUARDA NEVES SARI	R\$ 1.320,66	03/06/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIÁRIO EDUCACAO	258/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1942/2025, A PARTIR DE 01/10/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2398/2025	MARIA EDUARDA PACHECO DE SOUZA	R\$ 1.320,66	17/09/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIÁRIO EDUCACAO	207/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2398/2025, A PARTIR DE 09/10/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
788/2025	NAJARA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA	R\$ 1.320,66	03/02/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIÁRIO EDUCACAO	207/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 788/2025, A PARTIR DE 01/10/2025

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1531/2025	NAIRA EDUARDA RAMOS SOARES	R\$ 1.320,66	14/03/2025 até 28/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIÁRIO EDUCACAO	258/2025

DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE DO ESTÁGIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1531/2025, A PARTIR DE 01/10/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	---------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

2274/2025	NATALIA FRANCO DE ARAUJO	R\$ 1.320,66	20/08/2025 até 28/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2274/2025, A PARTIR DE 10/10/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1824/2025	PIETRA DE FREITAS LIRA	R\$ 1.320,66	07/05/2025 até 23/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	258/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1824/2025, A PARTIR DE 08/10/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2031/2025	NUBIA DAS NEVES RODRIGUES	R\$ 1.320,66	06/06/2025 até 21/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE DO ESTÁGIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2031/2025, A PARTIR DE 15/10/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
747/2025	PRISCYLA MARTINS DE SOUZA	R\$ 4.303,51	03/02/2025 até 18/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	249/2025
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 747/2025, A PARTIR DE 15/10/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2207/2025	RAFAEL CORREA PEREIRA	R\$ 1.320,66	05/08/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	258/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2207/2025, A PARTIR DE 13/10/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
749/2025	STHEFANY KAUANE GOMES DE FREITAS MORAES	R\$ 1.320,66	03/02/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE DO ESTÁGIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 749/2025, A PARTIR DE 01/10/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
30/2025	YASMIN DIAS FERREIRA	R\$ 1.320,66	13/01/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 30/2025, A PARTIR DE 17/10/2025.						

Rondonópolis, 20 de outubro de 2025.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 56/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 13/10/2025 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS INSUMOS PARA INSULINODEPENDENTES CONSTANTES NO ANEXO IV DA RENAME PARA ATENDER A DEMANDA DE FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR, LANCETAS DESCARTÁVEIS, LANCETADORES, SERINGAS E AGULHAS PARA APLICAÇÃO DE INSULINA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, COM INTUITO DE GARANTIR O ATENDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA REDE BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR
1	MC FARMA LTDA	R\$ 27.000,00
2	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	R\$ 6.500,00
3	DF MEDICAL LTDA	R\$ 225.000,00
4	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R\$ 54.000,00
5	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 6.500,00
6	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	R\$ 6.500,00
7	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	R\$ 6.750,00
8	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R\$ 90.000,00
Total:		R\$ 422.250,00

ADRIANO DE SOUZA CHIELLA
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 58/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 02/10/2025 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS ITENS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 3.686,50
2	J R MACHADO IMP. E EXP LTDA	R\$ 130.800,00
3	J R MACHADO IMP. E EXP LTDA	R\$ 58.794,00
4	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	R\$ 68.400,00
5	J R MACHADO IMP. E EXP LTDA	R\$ 50.835,00
6	J R MACHADO IMP. E EXP LTDA	R\$ 39.735,00
7	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 13.500,00
8	OLMI INFORMATICA LTDA	R\$ 10.840,00
9	OLMI INFORMATICA LTDA	R\$ 22.000,00
10	GUAPUI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	R\$ 9.000,00
11	GUAPUI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	R\$ 7.974,00
12	OLMI INFORMATICA LTDA	R\$ 23.880,00
13	OLMI INFORMATICA LTDA	R\$ 9.720,00
14	OLMI INFORMATICA LTDA	R\$ 12.540,00
15	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 49.800,00
16	OLMI INFORMATICA LTDA	R\$ 3.675,00
17	G M EMBALAGENS LTDA	R\$ 14.733,18
18	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	R\$ 3.300,00
19	ALLMAX DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 3.900,00
20	ITEM DESERTO	R\$ 0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

21	ITEM DESERTO	R\$ 0,00
22	ACV PLASTICOS LTDA	R\$ 186.000,00
23	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 9.840,00
24	GUAPUI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	R\$ 7.500,00
25	ITEM DESERTO	R\$ 0,00
26	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	R\$ 6.908,00
27	OLMI INFORMATICA LTDA	R\$ 31.000,00
28	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 5.208,48
29	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	R\$ 8.589,24
30	OLMI INFORMATICA LTDA	R\$ 20.376,00
31	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	R\$ 5.975,00
32	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	R\$ 5.286,60
33	46.152.870 TEDI SANTOS MARINHO JUNIOR	R\$ 16.391,60
34	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 36.884,40
35	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00
36	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	R\$ 3.050,16
37	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00
38	OLMI INFORMATICA LTDA	R\$ 7.650,00
39	TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI	R\$ 18.479,00
40	AGRO COMERCIAL GES LTDA	R\$ 1.806,50
41	ITEM DESERTO	R\$ 0,00
42	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	R\$ 16.458,00
43	OLMI INFORMATICA LTDA	R\$ 9.450,00
44	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	R\$ 2.280,84
45	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 18.530,00
46	OLMI INFORMATICA LTDA	R\$ 58.200,00
47	OLMI INFORMATICA LTDA	R\$ 4.640,00
48	CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA	R\$ 4.848,30
49	OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 30.996,00
50	ITEM DESERTO	R\$ 0,00
51	ITEM DESERTO	R\$ 0,00
52	ITEM DESERTO	R\$ 0,00
53	ITEM DESERTO	R\$ 0,00
54	ITEM DESERTO	R\$ 0,00
55	46.152.870 TEDI SANTOS MARINHO JUNIOR	R\$ 3.400,00
56	F J C ALVES	R\$ 24.074,75
57	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

58	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00
59	OLMI INFORMATICA LTDA	R\$ 2.250,00
60	OLMI INFORMATICA LTDA	R\$ 21.000,00
61	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	R\$ 8.200,00
62	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	R\$ 17.990,70
63	SSG SOLUCOES LTDA	R\$ 4.197,80
Total:		R\$ 1.134.574,05

FILIPPE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

III AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 78/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A AÇÕES E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMPRAS. MATERIAIS: CARRINHO DE PIPOCA MODELO RETRÔ, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE TIPO INDUSTRIAL, MÁQUINA DE CREPE ELÉTRICA E CARRINHO DE PICOLÉ.”

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/10/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 20 de Outubro de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 82/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, VISANDO ATENDER AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS (CRAS ALFREDO DE CASTRO – CRAS SAGRADA FAMÍLIA- CRAS LUZ D’AYARA – CRAS BEIRA RIO – CFV ALFREDO DE CASTRO – SCFV VILA OLÍMPICA – SCFV PADRE LOTHAR.”** O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/10/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 20 de Outubro de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 190/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS ITENS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		CNPJ 05870717000108
Endereço Joaquim Murtinho		Nº 1140
Bairro CENTRO SUL	Cidade CUIABÁ	CEP 78020290
Email		Telefone (65) 33223946

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	127315	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ALTURA. PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 17. PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, PÉS DE BORRACHA OU SAPATAS ANTIDERRAPANTES, POSSUIR NO MÍNIMO 7 REGULAGENS DE ALTURA. DIMENSÕES MÍNIMAS 29X40 CM. MECANISMO GANGORRA.	Multivisa o - Apoio Pés	Unidade	50,00	R\$ 73,7300	R\$ 3.686,50
7	120600	ARMÁRIO BAIXO TAMANHOS APROXIMADOS: 900 X 740 X 600 MM. FABRICADO EM MDP MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, COM 2 (DUAS) PORTAS COM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 18MM, PUXADORES EM POLIPROPILENO EM FORMATO DE ALÇA NA MESMA COR DO MOBILIÁRIO, FECHADURA EM AÇO NIQUELADO COM 2 (DUAS) CHAVES. COR DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Vflex - Colt	Unidade	30,00	R\$ 450,0000	R\$ 13.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

15	124134	CADEIRA PRESIDENTE - GIRATÓRIA COM RODÍZIOS CONSTITUÍDOS DE 2 (DUAS) ROLDANAS CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 50MM DE DIÂMETRO E FABRICADAS EM TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6) E PU EM SUA EXTREMIDADE, DEDICADAS PARA SEREM UTILIZADAS EM PISOS RÍGIDOS. O CORPO DO RODÍZIO DEVE SER CONFECCIONADO DE FORMA SEMICIRCULAR E FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6). AS ROLDANAS DEVEM SER FIXADAS NESTE CORPO ATRAVÉS DE UM EIXO HORIZONTAL DE AÇO CARBONO ABNT 1005/10 NA DIMENSÃO DE 6 MM QUE SÃO SUBMETIDO A UM PROCESSO DE LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE GRAXA ESPECÍFICA PARA REDUÇÃO DE ATRITO NA OPERAÇÃO DE ROLAMENTO SOB O PISO. O CORPO DO RODÍZIO DEVE SER CONSTITUÍDO POR UM EIXO VERTICAL (PERPENDICULAR AO PISO) DE AÇO CARBONO ABNT 1008/10 NA DIMENSÃO DE 11 MM E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO ONDE SE ENCONTRA MONTADO ATRAVÉS DE UM ANEL ELÁSTICO SOB PRESSÃO NO CORPO DO RODÍZIO, QUE DEVE RECEBER LUBRIFICAÇÃO PARA REDUZIR O ATRITO NO DESLOCAMENTO ROTATIVO. CONJUNTO DA BASE DEVE SER DEFINIDO POR UMA CONFIGURAÇÃO EM FORMA DE PENTÁGONO, OBTENDO UM DIÂMETRO NA ORDEM DE 660 MM E CONSTITUÍDA COM 5 (CINCO) PÁS DE APOIO, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NA ESPESSURA DE 1,5 MM E CONFORMADA POR UM PROCESSO DE ESTAMPAGEM FORMANDO UM PERFIL DE SECÇÃO 26X26,5 MM E UNIDAS POR SOLDAGEM MIG. SUAS EXTREMIDADES DEVEM SER CONFORMADAS MECANICAMENTE FORMANDO O ENCAIXE PARA O PINO DO RODÍZIO SEM NECESSIDADE DE BUCHAS OU PEÇAS ADICIONAIS. DEVE POSSUIR UM ANEL CENTRAL FABRICADO EM TUBO DE PRECISÃO DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO CARBONO 1008/20, ONDE AS PÁS DEVEM SER FIXADAS A ESTE PELO PROCESSO AUTOMATIZADO DE SOLDAGEM MIG, QUE GARANTE A	Vflex - 0200 Gir Br	Unidade	100,00	R\$ 498,0000	R\$ 49.800,00
----	--------	---	---------------------------	---------	--------	--------------	---------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

	QUALIDADE E ACABAMENTO DO PRODUTO. O CONJUNTO DA BASE DEVE RECEBER UMA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, CARACTERIZADA PELO PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA E REVESTIDA POR PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI EM PÓ. O CONJUNTO DEVE SER COBERTO POR UMA BLINDAGEM CENTRAL COM DESIGN ADEQUADO AO PRODUTO, MONTADO PELO PROCESSO MANUAL POR CLIQUES DE FIXAÇÃO, COM A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DA BASE, ALÉM DE POSSUIR TAMBÉM UMA BLINDAGEM TELESCÓPICA PARA A COLUNA A GÁS. AS BLINDAGENS DEVEM SER FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO (PP) . CONJUNTO MECÂNICO/PNEUMÁTICO DEVE SER UTILIZADO PARA CONECTAR A BASE AO MECANISMO E QUE DEVE POSSUIR A FUNÇÃO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM REFERÊNCIA AO PISO, ATRAVÉS DE UMA ALAVANCA DE ACIONAMENTO DISPOSTA ABAIXO DO ASSENTO. TAMBÉM DEVE PERMITIR MOVIMENTO CIRCULAR DA CADEIRA E SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO PELA AÇÃO DO GÁS SOB PRESSÃO NO CARTUCHO E MOLA DE COMPRESSÃO QUE ATUA SOBRE QUALQUER CONDIÇÃO DE ALTURA. DEVE SER CONSTITUÍDO DE UM CORPO CILÍNDRICO DENOMINADO CÂMARA, FABRICADO COM TUBO DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE PRECISÃO DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NA MEDIDA EXTERNA DE 50,00 MM E CONFORMADO EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES PELO PROCESSO DE CONIFICAÇÃO PARA PERFEITA FIXAÇÃO NA BASE. A COLUNA A GÁS DEVE TER A QUALIFICAÇÃO CONFORME A NORMA DIN 4550 BIFMA. O CONJUNTO CÂMARA RECEBE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO ATRAVÉS DE UM REVESTIMENTO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PRETO E NO CARTUCHO A GÁS UMA CAMADA DE ELETRODEPOSIÇÃO DE CROMO (CROMEACÃO). O MECANISMO CHAMADO RELAX DEVE POSSUIR UMA ALAVANCA PARA ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS PARA REGULAGEM					
--	---	--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

	DE ALTURA DO ASSENTO, ALÉM DE TRAVAMENTO E LIBERAÇÃO DO RECLINAMENTO SIMULTÂNEO DO ASSENTO E ENCOSTO. A TENSÃO DESTES RECLINAMENTOS DEVE SER AJUSTÁVEL POR MEIO DE UMA MANOPLA, LOCALIZADA NA PARTE DA FRENTE DO MECANISMO, QUE QUANDO GIRADA AUMENTA OU DIMINUI A PRESSÃO SOBRE A MOLA QUE REGULA O MOVIMENTO. A FAIXA DE VARIAÇÃO DO RECLINAMENTO DEVE SER DE 13,5°. O MECANISMO DEVE SER FABRICADO COM CHAPAS DE AÇO ABNT 1010/20 NA ESPESSURA DE 2,5 MM, SENDO FIXADO AO ASSENTO POR 4 (QUATRO) PARAFUSOS SEXTAVADOS COM AS MEDIDAS DE 1/4" X 1 3/4" E 4 (QUATRO) CALÇOS DE 5 MM, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO). O MECANISMO DEVE RECEBER UMA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, CARACTERIZADA PELO PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA POR FOSFATIZAÇÃO À BASE DE ZINCO E REVESTIDA POR PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI EM PÓ. O CONJUNTO DO ASSENTO DEVE SER CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. DEVE POSSUIR PORCAS GARRA 1/4" INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DA ESTRUTURA, FABRICADAS EM AÇO CARBONO E REVESTIDAS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO À ZINCO. NA ESTRUTURA DO ASSENTO DEVE SER FIXADA 1 (UMA) ALMOFADA DE ESPUMA ERGONÔMICA E FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA ATRAVÉS DE SISTEMAS QUÍMICOS À BASE DE POLIOL/ISOCIANATO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA DEVE POSSUIR DENSIDADE CONTROLADA DE 50 KG/M³ PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 2 KG/M³. O CONJUNTO DEVE SER REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO CONVENCIONAL. SUAS DIMENSÕES DEVE SER APROXIMADAMENTE 480 MM (LARGURA) X 455 MM (PROFUNDIDADE) APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA DEVE POSSUIR UMA BLINDAGEM					
--	---	--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

	PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO). OS APOIOS DOS BRAÇOS DEVE SER EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, SENDO QUE EM SUAS PROPRIEDADES MECÂNICAS UMA MISTURA DE 30% DE FIBRA DE VIDRO É ADICIONADA PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA PARA A PEÇA. PARA A REGULAGEM VERTICAL DO APOIO DEVE-SE PRESSIONAR O GATILHO LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL, PODENDO O USUÁRIO ESCOLHER ATÉ 8 POSIÇÕES DE AJUSTE, OBTENDO UM CURSO DE REGULAGEM DE ATÉ 70 MM. A CHAPA DO BRAÇO DEVE SER CONSTITUÍDA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 COM 6,35 MM DE ESPESSURA COM SEUS CANTOS ARREDONDADOS. PARA MONTAR O BRAÇO NO ASSENTO, DEVE SER UTILIZADO 2 (DOIS) PARAFUSOS SEXTAVADOS (PARA CADA BRAÇO) COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE ¼" X 1.¼". O CONJUNTO DO ENCOSTO DEVE SER UTILIZADO COMO SUSTENTAÇÃO DA REGIÃO DO APOIO LOMBAR E QUE DEVE POSSUIR A FUNCIONALIDADE DE ACOMODAR CONFORTAVELMENTE AS COSTAS NUM DESENHO COM CONCORDÂNCIAS DE RAIOS E CURVAS ERGONÔMICAS, E QUE MODELAM DE FORMA AGRADÁVEL E ANATÔMICA AOS MAIS VARIADOS BIÓTIPOS DE USUÁRIOS. O ENCOSTO DEVE SER FIXO, A LÂMINA QUE LIGA O ENCOSTO AO ASSENTO E DEVE SER FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ABNT 1008/1020 COM 6,35 MM DE ESPESSURA COM VINCO CENTRAL PARA MAIOR RESISTÊNCIA. O ENCOSTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO E DEVE POSSUIR PORCAS GARRA ¼" FIXADAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DO MECANISMO E LÂMINA. SUAS DIMENSÕES DEVEM SER APROXIMADAMENTE 470 MM (LARGURA) X 620 MM (ALTURA), COM CANTOS ARREDONDADOS. PARA ACABAMENTO, O ENCOSTO DEVE RECEBER UMA BLINDAGEM DE					
--	--	--	--	--	--	--



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

	TERMOPLÁSTICO INJETADA EM POLIPROPILENO, QUE DEVE ENCAIXADA À ESTRUTURA, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS E GRAMPOS. NA ESTRUTURA DO ENCOSTO DEVE SER FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), ERGONÔMICA E FABRICADA ATRAVÉS DE SISTEMAS QUÍMICOS À BASE DE POLIOL/ISOCIANATO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA DEVE POSSUIR DENSIDADE CONTROLADA DE 46KG/M³ PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/-2 KG/ M³. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: - LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M². - LAUDO OU DECLARAÇÃO, COMPROVANDO QUE O MOBILIÁRIO OFERTADO, COM IMAGEM E MEDIDAS ESTÁ DENTRO DA NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA, ACOMPANHADO POR CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL (CREA OU CRM) OU ART PAGA COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE, QUE COMPROVE HABILITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, ERGONOMIA OU ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO. - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 10443/08 E RESULTADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MICRAS. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTE FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. A NÃO APRESENTAÇÃO ACARRETERÁ DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.					
--	--	--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

		CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UMA OCP, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, GARANTINDO O ATENDIMENTO E CONFORMIDADE ÀS NORMAS ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10443, NBR 10545, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3					
23	124175	CONJUNTO LONGARINA 3 (TRÊS) LUGARES, CONSTITUÍDO DE PÉS EM AÇO, DUAS TRAVESSAS DE TUBO DE AÇO RETANGULAR 20X40MM ESPESSURA 1,2MM, CONJUNTOS DE SUSTENTAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO EM TUBO, ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. AS DIMENSÕES OCUPADAS DEVEM SER APROXIMADAMENTE: 840MM ALTURA, 518MM LARGURA TOTAL, E COMPRIMENTO 1755MM. DEVE APRESENTAR UM ESPAÇO ENTRE ASSENTOS DE 101MM APROXIMADAMENTE. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO COM CURVATURA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 465MM DE LARGURA, 415MM DE PROFUNDIDADE 5MM DE ESPESSURA E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDO A ESTRUTURA POR MEIO DE 04 (QUATRO) PORCAS (BUCHA AMERICANA ¼"X13MM) PARAFUSADAS E 04 (QUATRO) PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS ¼"X2.3/4" POR ASSENTO. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 449MM APROXIMADAMENTE. O ENCOSTO DEVE SER FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 460MM DE LARGURA POR 330MM DE ALTURA COM ESPESSURA DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDO A ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXE EM DUPLA CAVIDADE NA PARTE INFERIOR DO ENCOSTO QUE SE JUNTA A ESTRUTURA METÁLICA,	Vflex - Pp 3L	Unidade	30,00	R\$ 328,0000	R\$ 9.840,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

	TRAVADO POR DOIS PINOS RETRÁTEIS (PINHEIRINHOS) INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR DO ENCOSTO E SEM A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER DE TUBOS AÇO Ø22.20X1.5MM DE ESPESSURA, CURVADO E FURADO PARA ACOPLAR-SE AO ASSENTO E ENCOSTO JUNTANDO-SE COM A ESTRUTURA ONDE SERÃO FIXADAS POR 04 (QUATRO) PARAFUSOS JÁ DESCRITOS ACIMA. OS PÉS DA LONGARINA DEVEM SER CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO REDONDO Ø31,75X1,5MM DE ESPESSURA, COM UMA TRAVESSA DE AÇO EM "L" COM 2,65MM DE ESPESSURA SOLDADA, E PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DOS TUBOS. ESTE CONJUNTO DEVE SER FIXADO ÀS TRAVESSAS POR MEIO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. TODOS OS TUBOS DE AÇO UTILIZADOS NA MONTAGEM DESTA LONGARINA DEVEM PASSAR POR UM PROCESSO DE BANHOS DECAPANTES E DE FOSFATIZAÇÃO E POSTERIOR PINTURA COM TINTA EPÓXI A PÓ, EVITANDO OXIDAÇÃO E COM UM ÓTIMO ACABAMENTO SUPERFICIAL. TODAS AS EXTREMIDADES DOS TUBOS DEVEM RECEBER PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ACABAMENTO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: - LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M². - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 10443/08 E RESULTADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MICRAS. - LAUDO OU DECLARAÇÃO, COMPROVANDO QUE O MOBILIÁRIO OFERTADO, COM IMAGEM E MEDIDAS ESTÁ DENTRO DA NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA, ACOMPANHADO POR CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL (CREA OU CRM) OU ART PAGA COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE, QUE COMPROVE HABILITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO				
--	---	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

		TRABALHO, ERGONOMIA OU ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTE FATOES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. A NÃO APRESENTAÇÃO ACARRETARÁ DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UMA OCP, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, GARANTINDO O ATENDIMENTO E CONFORMIDADE ÀS NORMAS ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10443, NBR 10545, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3					
28	124271	EXAUSTOR AXIAL INDUSTRIAL EXAUSTOR AXIAL INDUSTRIAL COM APROXIMADAMENTE 50 CM DE DIÂMETRO, ROTAÇÃO MÍNIMA 1.500 RPM, VAZÃO MÍNIMA 140 M³/MIN, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Ventisol - Ind 50Cm	Unidade	12,00	R\$ 434,0400	R\$ 5.208,48
34	1940	FREEZER HORIZONTAL DE 519 LITROS, OU SUPERIOR, COM 02 (DUAS) PORTAS, ALIMENTAÇÃO 110 V, TAMPA DE CHAPA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO RÍGIDO COM DOBRADIÇAS BALANCEADAS, COM TERMOSTATO AJUSTÁVEL NO PAINEL FRONTAL, COM CHAPA EXTERNA GALVANIZADA, DUPLA FACE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM GABINETE INTERNO E EXTERNO COM CANTOS ARREDONDADOS, ISOLAMENTO DE POLIURETANO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 58 MM DE ESPESSURA, PAINEL COM LÂMPADAS SINALIZADORAS DE ENERGIA E	Midea - Mdr698 fzd011	Unidade	10,00	R\$ 3.688,4400	R\$ 36.884,40



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

		PRECAUÇÃO, PUXADOR ERGONÔMICO COM FECHADURA; DRENO FRONTAL COM TAMPA, COM RODÍZIOS ROTATIVOS, VARIAÇÃO MÉDIA DE TEMPERATURA: -18 A +5 °C, MEDIDAS APROXIMADAS: 147 CM DE LARGURA, 96 CM DE ALTURA E 78 CM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
45	119344	MESA DE REUNIÃO - MODELO SEMI OVAL, FABRICADA EM 100% MDP, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM FITA NAS BORDAS. MEDIDAS MÍNIMAS DO TAMPO: 300 CM DE COMPRIMENTO X 120 CM DE LARGURA X 76 DE ALTURA. ESPESSURAS MÍNIMAS: TAMPO E PÉS 25 MM, SAIA FRONTAL DE 15 MM. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Lunasa - Treviso	Unidade	10,00	R\$ 1.853,0000	R\$ 18.530,00
Valor total							R\$ 137.449,38

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 191/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS ITENS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor J R MACHADO IMP. E EXP LTDA	CNPJ 53553859000194
Endereço MASCARENHA DE MORAES	Nº 2572
Bairro SANTA LUZIA	Cidade GUAJARÁ-MIRIM
Email licitacao@jreletpaper.com.br	CEP 76850000
	Telefone (65) 92846790

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
2	119304	AR CONDICIONADO / CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT CASSETE, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 46.000 BTUS; BIFÁSICO; TENSÃO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO, COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A OU B; POTÊNCIA ELÉTRICA ENTRE 4000W A 4500W, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; FILTRO DE AR; GARANTIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Caceair - Cace02 pfinv48i nt Cace02 pfinv48e xt	Unidade	15,00	R\$ 8.720,0000	R\$ 130.800,00
3	119305	AR CONDICIONADO / CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT CASSETE, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 58.000 BTUS; BIFÁSICO; TENSÃO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO, COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, B OU	Caceair - Cace02 pfinv60i nt1 Cace02 pfinv60e xt1	Unidade	6,00	R\$ 9.799,0000	R\$ 58.794,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

		C; POTÊNCIA ELÉTRICA ENTRE 5200W A 5500W, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; FILTRO DE AR; GARANTIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
5	119309	AR CONDICIONADO / CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT HI-WALL OU PISO TETO, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 24.000 BTUS; BIFÁSICO; TENSÃO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO, COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A OU B; POTÊNCIA ELÉTRICA ENTRE 1900 W A 2400 W, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; FILTRO DE AR; GARANTIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Caceair - Cace02s finv24int Cace02s finv24ext t	Unidade	15,00	R\$ 3.389,0000	R\$ 50.835,00
6	119306	AR CONDICIONADO / CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 18.000 BTUS; BIFÁSICO; TENSÃO NOMINAL DE 220 V OU BIVOLT; CICLO FRIO, COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A; POTÊNCIA ELÉTRICA ENTRE 1600 W A 1800 W, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; FILTRO DE AR; GARANTIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA..	Caceair - Cace02s finv18int Cace02s finv18ext t	Unidade	15,00	R\$ 2.649,0000	R\$ 39.735,00
Valor total							R\$ 280.164,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

J R MACHADO IMP. E EXP LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 192/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS ITENS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA		CNPJ 65149197000251
Endereço VICENTINA COUTINHO CAMARGOS		Nº 4255 A
Bairro JARDIM LIMOEIRO	Cidade SERRA	CEP 30860130
Email rodrigo@repremig.com.br		Telefone (31) 30474990

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
4	119310	AR CONDICIONADO / CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT HI-WALL OU PISO TETO, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMA DE 30.000 BTUS; BIFÁSICO; TENSÃO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO, COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A OU B; POTÊNCIA ELÉTRICA ENTRE 2500W A 3100W, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; FILTRO DE AR; GARANTIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Tcl - Tac-32Csg2-Inv - Sem Instalação	Unidade	15,00	R\$ 4.560,0000	R\$ 68.400,00
Valor total							R\$ 68.400,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO
DE MINAS GERAIS LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 193/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS ITENS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor OLMI INFORMATICA LTDA	CNPJ 00789321000117
Endereço MATO GROSSO	Nº 92-N
Bairro MODULO 02	Cidade JUÍNA
Email olmieletro@gmail.com	CEP 78320000
	Telefone (66) 35661339

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
8	118877	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO; MEDIDAS MÍNIMAS: 55 CM DE ALTURA, 180 CM DE LARGURA E 40 CM DE PROFUNDIDADE. CONFECCIONADO EM MDP COM QUATRO PORTAS DE ABRIR, DIVIDIDO INTERNAMENTE POR TRÊS PRATELEIRAS REGULÁVEIS; TAMPO EM MDP COM, NO MÍNIMO, 250 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES POR MELAMÍNICO EM BAIXA PRESSÃO, COM BORDAS FRONTAL EM PVC DE 3 MM DE ESPESSURA. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	Telasul / Star - Telasul / Star	Unidade	20,00	R\$ 542,0000	R\$ 10.840,00
9	119296	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO, TIPO COPA/COZINHA DE CHÃO, COM 06 PORTAS, SENDO 03 NA PARTE SUPERIOR E 03 NA PARTE INFERIOR, COM 03 GAVETAS E PRATELEIRAS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE (190 X 120 X 30 CM), COM PUXADORES EM AÇO CROMADO, ESTRUTURA TODA EM AÇO, COR A ESCOLHA DO	Telasul / Star - Telasul / Star	Unidade	20,00	R\$ 1.100,0000	R\$ 22.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

		SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
12	12653	BATEDEIRA BATEDEIRA PLANETÁRIA DE APLICAÇÃO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 LITROS, DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: LARGURA: 240 MM; PROFUNDIDADE: 350 MM; ALTURA: 420 MM; ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM AÇO, COM FINO ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. CUBA EM AÇO INOX. CABEÇOTE BASCULANTE COM TRAVE PARA FACILITAR A REMOÇÃO DA CUBA PARA HIGIENIZAÇÃO, SISTEMA DE ENGRENAGENS HELICOIDAIS, CO M 04 (QUATRO NÍVEIS DE VELOCIDADE, MOVIMENTO PLANETÁRIO, SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA, COM BATEDOR PARA MASSAS LEVES, MASSAS PESADAS E BATEDOR GLOBO. CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE. MANIPULA TRAVA/DESTRAVA. COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 TACHO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS; 1 BATEDOR PARA MASSAS LEVES; 1 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS; 1 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, ETC. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.POTÊNCIA: 500 WATS. VOLTAGEM: 110 OU 220V (MONOFÁSICA). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	Agratto / Suprema - Agratto / Suprema	Unidade	12,00	R\$ 1.990,0000	R\$ 23.880,00
13	2490	BEBEDOURO DE ÁGUA - ELÉTRICO DE COLUNA COM REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO PARA GARRAFAO DE 20 LITROS/ÁGUA. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO, MÍNIMA DE 2 LITROS DE ÁGUA GELADA POR HORA. GABINETE CONFECCIONADO EM MATERIAL INOX. DUAS TORNEIRAS SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E A OUTRA PARA ÁGUA GELADA, POTÊNCIA MÍNIMA, 154 W, VOLTAGEM 127 V OU BIVOLT, TERMOSTATO EXTERNO. ALÇAS LATERAIS. SISTEMA ISENTO DE GASES REFRIGERANTES A BASE DE CLOROFLUORCARBONO CFC, RESERVATÓRIO VEDADO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA.	Libell / Master - Libell / Master	Unidade	15,00	R\$ 648,0000	R\$ 9.720,00
14	118169	BEBEDOURO INDUSTRIAL INDUSTRIAL; COM RESERVATÓRIO DE, NO MÍNIMO, 100 LITROS EM AÇO	Refrigeração Nacional	Unidade	6,00	R\$ 2.090,0000	R\$ 12.540,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

		INOX 304; FORNECER ÁGUA GELADA; COM NO MÍNIMO TRÊS TORNEIRAS DE ROSCA EM LATÃO CROMADO; FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM VELA SINTETIZADA; TEMPERATURA DA ÁGUA ENTRE 2 A 15°C; POTÊNCIA MÍNIMA DE 240W; VOLTAGEM: 127V; REFRIGERAÇÃO COM GÁS ECOLÓGICO; GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOX 304; TERMOSTATO REGULÁVEL; SERPENTINA EM AÇO INOX 304; PINGADEIRA COM GRADE REMOVÍVEL QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO; DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA, RALO SIFONADO; NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES; DEVERÁ POSSUIR SELO INMETRO, COMPROBATÓRIO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA APROVADO; GARANTIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	I / Bb100 - Refriger ação Nacional / Bb100				
16	2827	CAIXA AMPLIFICADA CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA 12 POLEGADAS; CAIXA ATIVA; POTENCIA MÍNIMA DE 150W RMS; IMPEDÂNCIA DE 4 OHMS; FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DE 40 A 18KHZ; TENSÃO BIVOLT; CONEXÃO: VIA BLUETOOTH, USB, CABO P2 E CARTÃO SD; BATERIA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6600 MAH; AUTONOMIA MÍNIMA TOCANDO DE 4 A 5 HORAS E EM STAND BY DE 8 A 12 HORAS; RADIO FM; ACOMPANHA 1 MICROFONE E 1 ADAPTADOR DE GUITARRA; COM RODÍZIOS E ALÇA PARA TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE GARANTIA DO FORNECEDOR.	Mondial / 550W - Mondial / 550W	Unidade	5,00	R\$ 735,0000	R\$ 3.675,00
27	6586	ESTANTE EM AÇO COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS EM CHAPA 26 OU SUPERIOR, COM 04 COLUNAS EM CHAPA 20 OU SUPERIOR; PÉS NIVELADORES. TRATADA POR MEIO DE BANHOS QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: 200 CM DE ALTURA, 92 CM DE LARGURA E 40 CM DE PROFUNDIDADE, PRATELEIRAS COM	Pandin / Est06 - Pandin / Est06	Unidade	100,00	R\$ 310,0000	R\$ 31.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

		REFORÇO ÔMEGA. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
30	1346	FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 QUEIMADORES E COM FORNO, MATERIAL DOS QUEIMADORES E TREMPES EM FERRO FUNDIDO, DEMAIS PARTES EM AÇO PINTADO. QUEIMADORES FRONTAIS DUPLA CHAMA: COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS, QUEIMADORES TRASEIROS SIMPLES, ACENDIMENTO MANUAL, TAMANHO APROXIMADO DOS QUEIMADORES: 30 X 30 CM; CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO DE 100 LITROS, TIPO DE GÁS: GLP OU GÁS NATURAL, 4 PÉS EM PERFIL "L" DE AÇO INOX E SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50 MM DO PISO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 107 DE CM DE LARGURA, 84 CM DE ALTURA E 83 CM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Itajobi / 6Bocas C/Forno - Itajobi / 6Bocas C/Forno	Unidade	12,00	R\$ 1.698,0000	R\$ 20.376,00
38	118292	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.300 W, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.4 (KW) PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA DE 1500 LBF/POL ² / PRESSÃO MÁXIMA 100 BAR /10 MPA, VAZÃO MÍNIMA DE 405 L/H (LITROS POR HORA), ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS OU BIVOLT, CABO ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) METROS, MOTOR DE INDUÇÃO COM PROTETOR TÉRMICO, MEDIDOR EXTERNO DO NÍVEL DE ÓLEO DA BOMBA. DEVERÁ ACOMPANHAR: RESERVATÓRIO PARA SHAMPOO OU DETERGENTE, CARRINHO PARA TRANSPORTE, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) METROS, BICO REGULÁVEL E GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Electrolu x / Ews180 0 - Electrolu x / Ews180 0	Unidade	15,00	R\$ 510,0000	R\$ 7.650,00
43	2162	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 QUILOS, FUNÇÕES MÍNIMAS: CENTRIFUGAR, ENXAGUAR E MOLHO, MÍNIMO DE 12 PROGRAMAS E 4 (QUATRO) NÍVEIS DE ÁGUA, TAMPO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, COM ALÇAS LATERAIS, TRAVA DE SEGURANÇA, CESTO DE POLIPROPILENO, FILTRO PARA ELIMINAÇÃO DE FIAPOS, ALIMENTAÇÃO 110V OU BIVOLT,	Colorma q / Lac15 - Colorma q / Lac15	Unidade	5,00	R\$ 1.890,0000	R\$ 9.450,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

		DIMENSÕES APROXIMADAS: 101 CM DE ALTURA, 66 CM DE LARGURA E 70 CM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
46	12958	MESA DELTA COM 02 GAVETEIROS, COM TRILHO METÁLICO E SUPORTE PARA GABINETE DE MICROCOMPUTADOR, COM PÉS LATERAIS EM AÇO, COM TAMPO EM MDP DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA COM PÉS CENTRAIS COM CALHAS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: 75 CM DE ALTURA, 160 CM DE LARGURA E 160 CM DE PROFUNDIDADE. A COR SERÁ DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Vandaflex / Light - Vandaflex / Light	Unidade	60,00	R\$ 970,0000	R\$ 58.200,00
47	17589	MESA PARA IMPRESSORA, COM ESTRUTURA EM AÇO/FERRO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 80 CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 70 CM DE ALTURA. COM TAMPO EM MADEIRA MDF OU MDP DE NO MÍNIMO 1,5 CM DE ESPESSURA, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO-ENTIDADE SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Vandaflex / Light - Vandaflex / Light	Unidade	20,00	R\$ 232,0000	R\$ 4.640,00
59	1374	SANDUICHEIRA GRILL, CHAPA ANTIADERENTE, ONDULADA; DEVERÁ CONTER TRAVA DE SEGURANÇA E LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E DE AQUECIMENTO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 750 W; BASE ANTIDERRAPANTE; ALIMENTAÇÃO: 110 V; TAMANHO APROXIMADO: ALTURA DE 9 CM, LARGURA DE 25 CM E PROFUNDIDADE DE 25 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Agratto / Sa-01 - Agratto / Sa-01	Unidade	25,00	R\$ 90,0000	R\$ 2.250,00
60	118842	SOFÁ DE 03 (TRÊS) LUGARES, REVESTIDO EM COURO NATURAL, ESTRUTURA EM MADEIRA SELECIONADA DE EUCALIPTO E COMPENSADO. MEDIDAS MÍNIMAS: 800,00 MM DE ALTURA, 800,00 MM DE PROFUNDIDADE E 1900,00 MM DE LARGURA, 450,00 MM DE ALTURA DO ASSENTO. ALMOFADAS DO ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA DENSIDADE DE NO MÍNIMO D-26. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Extra Estofados / Soft - Extra Estofados / Soft	Unidade	12,00	R\$ 1.750,0000	R\$ 21.000,00
Valor total							R\$ 237.221,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

OLMI INFORMATICA LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 194/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS ITENS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GUAPUI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	CNPJ 24321932000102
Endereço JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT C DEUS)	Nº 6591-A
Bairro SANTA ISABEL	Cidade VÁRZEA GRANDE
Email administrativo@jotamoveisdeaco.com.br	CEP 78150538
	Telefone (65) 99626281

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
10	2326	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR EM CHAPA 24, COM MAÇANETA CROMADA E COM CHAVES, 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS EM CHAPA 26, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 KG CADA. TRATADO ATRAVÉS DE BANHOS QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM ESMALTE SINTÉTICO, SAPATAS REGULÁVEIS PARA A BASE. MEDIDAS APROXIMADAS: 198 CM DE ALTURA, 90 CM DE LARGURA E 40 CM DE PROFUNDIDADE. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Jota - AI-402	Unidade	12,00	R\$ 750,0000	R\$ 9.000,00
11	509	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, ARMÁRIO COM FECHADURA, CHAPA 26, COM MÍNIMO 04 (QUATRO) GAVETAS, PORTA ETIQUETA, PUXADORES CROMADOS, FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, MEDINDAS MÍNIMAS: 133 CM DE ALTURA, 47 CM DE	Jota - Arq Com 4 Gavetas J	Unidade	12,00	R\$ 664,5000	R\$ 7.974,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

		LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
24	119341	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO TAMANHO 08 LUGARES, TIPO 01 - MESA PARA REFEITÓRIO, TAMPO EM CHAPA DE MELAMÍNICO DE 25 MILÍMETROS DE ESPESSURA COM PARTÍCULAS DE MADEIRA SELECIONADOS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA, TERMOFIXADAS, CONSOLIDADAS SOB AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO REVESTIDO COM LAMINAS PRÉ-DETERMINADAS NAS DUAS FACES, QUE POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE FAZ O FILME SE FUNDIR COM A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, SEU ACABAMENTO E FEITO COM FITA DE BORDA DE PVC DE 3MM E 2MM COLADOS AO TAMPO PELO PROCESSO HOT MELT, RETANGULAR, ALTURA DE 0,74M, MEDINDO 2,40M (LARG.) X 0,80M (PROF.), BANCOS: PRODUZIDOS EM MELAMÍNICO DE 25 MILÍMETROS DE ESPESSURA COM PARTÍCULAS DE MADEIRA SELECIONADOS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA, TERMOFIXADAS, CONSOLIDADAS SOB AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO REVESTIDO COM LAMINAS PRÉ-DETERMINADAS NAS DUAS FACES, QUE POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE FAZ O FILME SE FUNDIR COM A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, SEU ACABAMENTO E FEITO COM FITA DE BORDA DE PVC DE 3MM E 2MM COLADOS AO TAMPO PELO PROCESSO HOT MELT, BANCO FIXADO COM PORCA GARRA COM ROSCA MÉTRICA, ESTRUTURA TUBULAR: CONFECCIONADA EM TUBO 40 X 40 NA ESPESSURA 2MM TREFILADO A FRIO SAE 1010/2020, TUBO 20 X 20 NA ESPESSURA DE 2 MM TREFILADO A FRIO SAE1010/2020 FORMANDO 01 MAO FRANCESA, TUBO 20 X 40 NA ESPESSURA DE 2 MM TREFILADO A FRIO SAE 1010/2020 E CANTONEIRA EM "L" 25,4 NA ESPESSURA DE 3,175 MM SAE 1010/2020. ESTRUTURA EM FORMATO "W" COM APOIO DE COTOVELOS EM SAPATAS NIVELADORAS COM ÂNGULO DE 142° GRAUS INVERTIDOS	Jota - Conj Ref J	Unidade	5,00	R\$ 1.500,0000	R\$ 7.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

	PARA OS TAMPOS POSSIBILITADOS UM APOIO MAIS UNIFORME E FAZENDO JUNÇÃO AS BANQUETAS. APOIO DAS BANQUETAS COM ÂNGULO DE 52º GRAU, TODO O CONJUNTO SOLDADA PELO PROCESSO MIG. SAPATAS NIVELADORA: PRODUZIDA COM ROSCA 3/8 POLEGADA, ALTURA 20 MILÍMETROS EM PVC SEXTAVADO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO COM MEDIDAS DE 3/8 X 1POLEGADA, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO: PARAFUSO CABEÇA PANELA PHILLIPS 5X22, PONTEIRA PLÁSTICA 40 X 20 E BUCHA 40 X40 ROSCA 3/8 POLEGADA. A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 12 MESES.					
Valor total						R\$ 24.474,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

GUAPUI INDUSTRIA E COMERCIO DE
MOVEIS DE ACO LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 195/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS ITENS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor G M EMBALAGENS LTDA		CNPJ 52505574000115
Endereço I		Nº S/N
Bairro PARQUE ATALAIA	Cidade CUIABÁ	CEP 78095090
Email gmembalagens.financeiro@gmail.com		Telefone (65) 92811495

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
17	124635	CARRINHO DE LIMPEZA COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO POLIPROPILENO, 2 BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA, RODÍZIOS, SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO, CABO TELESCÓPIO 1,40 M, ALÇA EM AÇO TUBULAR, PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, PODE SER USADO PLANO/VERTICAL.	Bettanin - Conform e Edital	Unidade	22,00	R\$ 669,6900	R\$ 14.733,18
Valor total							R\$ 14.733,18

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

G M EMBALAGENS LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 196/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS ITENS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA		CNPJ 53600991000100
Endereço DOUTOJOSE STILITANO		Nº 370
Bairro PARQUE OURO FINO	Cidade SOROCABA	CEP 18055680
Email igor_reche@hotmail.com		Telefone (15) 91583559

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
18	464	CARRINHO DE MÃO, TIPO CARRIOLA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 LITROS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM PNEU E CÂMARA NAS MEDIDAS PADRÃO, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Propria - Proprio	Unidade	10,00	R\$ 330,0000	R\$ 3.300,00
26	1571	ESPRESSOEDOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL; COM CORPO INTEIRO EM AÇO INOXIDÁVEL; COPO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 02 LITROS; ACOMPANHA: PENEIRA E 02 (DUAS) CASTANHAS (SENDO 01 PARA LARANJA E 01 PARA LIMÃO); POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 1/3 HP; ROTAÇÃO MÍNIMA: 3500 RPM; VOLTAGEM 110/220 V (BIVOLT); ALTURA APROXIMADA DE 40 CM, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Propria - Proprio	Unidade	22,00	R\$ 314,0000	R\$ 6.908,00
61	12118	SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOR COM POTÊNCIA 1,1 HP (0,81 KW),	Propria -	Unidade	10,00	R\$ 820,0000	R\$ 8.200,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

	CILINDRADA (CM³) 27.2, PESO DO EQUIPAMENTO VAZIO DE APROXIMADAMENTE 4,5 QUILOS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE APROXIMADAMENTE 0.44 LITROS, VELOCIDADE MÁXIMA DO AR (M/S) 85, VOLUME DO AR (M³/H) 810, ROTAÇÃO LENTA (RPM) 2500, ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM) 7200. EQUIPAMENTO RECOMENDADO PARA VARRIÇÃO DE FOLHAS. EQUIPAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE BEM COMO GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Proprio				
Valor total						R\$ 18.408,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E
COMERCIO EM GERAL LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 197/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS ITENS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ALLMAX DISTRIBUICAO LTDA		CNPJ 43111677000100
Endereço JOAO GUALBERTO		Nº 1881
Bairro JUVEVE	Cidade CURITIBA	CEP 80030001
Email adm@allmaxdis.com.br		Telefone (41) 92234533

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
19	16416	CARRINHO TIPO TRANSPALETE TIPO PALETEIRA COM ELEVADOR DOS GARFOS MANUAL ATRAVÉS DE DISPOSITIVO MECÂNICO OU HIDRÁULICO, COM PLATAFORMA PARA ESTRADOS, COM RODAS DUPLAS OU EIXO BASCULANTE PARA PISOS REGULARES. COM CAPACIDADE PARA 3.000 QUILOGRAMAS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	Heami - Bf	Unidade	2,00	R\$ 1.950,0000	R\$ 3.900,00
						Valor total	R\$ 3.900,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ALLMAX DISTRIBUICAO LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 198/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS ITENS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ACV PLASTICOS LTDA		CNPJ 60047365000101
Endereço Buenos Aires		Nº 71
Bairro BATEL	Cidade CURITIBA	CEP 80250070
Email acvplasticos@gmail.com		Telefone (41) 30786391

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
22	13086	CONJUNTO DE MESA COM 4 (QUATRO) CADEIRAS, SENDO 1 (UMA) MESA PLÁSTICA QUADRADA, EMPILHÁVEL, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 70 CM DE COMPRIMENTO, 70 CM DE LARGURA E 73 CM DE ALTURA, MATERIAL PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM, RESISTENTE AS INTEMPÉRIES E AO USO TRATADO COM RESINA ANTI-UV E CADEIRAS PLÁSTICAS COM APOIADOR DE BRAÇO, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM DE LARGURA, 51 CM DE PROFUNDIDADE E 88 CM DE ALTURA DO CHÃO AO TOPO DO ENCOSTO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA SUPORTAR 140 KG.	Caperpa ss+Rei Do Plastico - Quadrad a+Bistro	Unidade	800,00	R\$ 232,5000	R\$ 186.000,00
						Valor total	R\$ 186.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ACV PLASTICOS LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 199/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS ITENS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA		CNPJ 10942831000136
Endereço FRITZ SPERNAU		Nº 1000
Bairro FORTELEZA	Cidade BLUMENAU	CEP 89055200
Email vanguardeira@vanguardeira.com.br		Telefone (47) 32321221

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Valor unit.	Valor tot.
29	116374	FOGÃO COM 4 QUEIMADORES, BIVOLT, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, POSSUINDO PORTA COM VIDRO DUPLO, FORNO AUTO - LIMPANTE, COM MESA EM AÇO INOX, BOTÕES REMOVÍVEIS, PUXADORES DE METAL, PÉS ALTOS, QUEIMADORES SENDO 2Q RAMAL: 1,7KW E 2Q FAMÍLIA 2,0 KW, COM CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO DE 50 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 85,3 CM ALTURA, 48 CM DE LARGURA, 57,3 CM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	Atlas - Monaco 4 B	Unidade	12,00	R\$ 715,7700	R\$ 8.589,24
32	1455	FORNO ELÉTRICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1750 W, PORTA COM VISOR TRANSPARENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA, LUZ INTERNA, ALIMENTAÇÃO 110 V, FREQUÊNCIA ENTRE 50 E 60 HZ; POSSUIR PÉS ANTIDERRAPANTES; DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAMENTE: 26 X 39 X 42 CM; MEDIDAS APROXIMADAS: 37 CM DE ALTURA, 58 CM DE	Safanelli - Duche Plus	Unidade	10,00	R\$ 528,6600	R\$ 5.286,60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

		LARGURA E 50 DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
36	125816	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO 1/2", PROFISSIONAL, GSB, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1100 W; ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3.250 RPM; POSSUIR FUNÇÃO PARAFUSADEIRA; FUNÇÃO MARTELETE; CAPACIDADE DO MANDRIL ½"; VOLTAGEM 127V OU BIVOLT; EMPUNHADURA EMBORRACHADA COM AJUSTE DO PUNHO AUXILIAR; BOTÃO DE REVERSÃO. INCLUSO: 1 EMPUNHADEIRA AUXILIAR, 1 CHAVE DE MANDRIL, 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. APLICAÇÃO DO PRODUTO: PERFURAÇÃO EM CONCRETO, ALVENARIA, MADEIRA E METAL. EQUIPAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE; GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES APÓS ENTREGA.	Vonder - Fiv853	Unidade	4,00	R\$ 762,5400	R\$ 3.050,16
42	127048	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, COM PEDAL E BALDE PLÁSTICO REMOVÍVEL. PRODUTO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mor - 8225	Unidade	60,00	R\$ 274,3000	R\$ 16.458,00
Valor total							R\$ 33.384,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 200/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS ITENS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	CNPJ 36521392000181
Endereço OITOCENTOS	Nº S/N
Bairro TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	Cidade SERRA
Email licitacao@govendasonline.com.br	CEP 29161389
	Telefone (49) 99250646

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
31	554	FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 31 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 WATTS, PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA, DISPLAY, LUZ INTERNA E TECLAS PRÉ PROGRAMADAS, ALIMENTAÇÃO 110 V OU BIVOLT. DIÂMETRO APROXIMADO DO PRATO DE 31,5 CM; MEDIDAS APROXIMADAS: 34,8 CM DE ALTURA, 55,2 CM DE LARGURA E 45,1 DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Agratto - Amic02b n01 - 1400W-110V	Unidade	10,00	R\$ 597,5000	R\$ 5.975,00
44	123354	MARTELETE EM AÇO, TIPO PERFURADOR ROMPEDOR, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS, COM CAPACIDADE DE IMPACTO DE NO MÍNIMO 2,9J, NA VOLTAGEM 220 VOLTS OU BIVOLT, ACOMPANHAR MANDRIL SDS-PLUS E MALETA PARA ACONDICIONAMENTO ADEQUADO.	Nagano - Nmdr3j/ Nmrr3j	Unidade	3,00	R\$ 760,2800	R\$ 2.280,84
62	1456	TELEVISOR DE 40 POLEGADAS OU SUPERIOR; TIPO LED; COM TECNOLOGIA SMART TV; RESOLUÇÃO HDTV (1920 X 1080 OU SUPERIOR);	Multilaser - T1066m	Unidade	15,00	R\$ 1.199,3800	R\$ 17.990,70



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

	FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60 HZ; MENU COM IDIOMA EM PORTUGUÊS; BIVOLT; FUNÇÕES: TIMER, SLEEPTIMER, SAP, CLOSED CAPTION E BLOQUEIO DE CANAIS; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; SOM ESTÉREO; MÍNIMO DE 2 CONEXÕES HDMI; MÍNIMO DE 1 CONEXÃO USB; DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 61 X 93 X 23 CM; DEVERÁ ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO, PILHAS, CABO DE FORÇA E MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
Valor total						R\$ 26.246,54

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 201/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS ITENS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor 46.152.870 TEDI SANTOS MARINHO JUNIOR		CNPJ 46152870000187
Endereço BRUNO LIMA NASCIMENTO		Nº 1233
Bairro Parque Sagrada Família	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78735038
Email djuniorteedy@gmail.com		Telefone (66) 92011232

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
33	2279	FRAGMENTADORA - COM CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR 30 FOLHAS GRAMATURA 75; ABERTURA DE INSERÇÃO DE APROXIMADAMENTE 245 MM; ABERTURA PARA CD, DVD E CARTÃO DE PVC; TIPO DE FRAGMENTAÇÃO: TIRAS DE APROXIMADAMENTE 6,0 MM; ACIONAMENTO: BOTÃO E SENSOR ELETRÔNICO; VELOCIDADE APROXIMADA DE FRAGMENTAÇÃO: 3,0 M/MIN; POTÊNCIA 444 W; TENSÃO DO MOTOR: 127 V. VOLUME MÍNIMO DO CESTO: 31 LITROS; POSSUI FUNCIONAMENTO INICIAL DE NO MÍNIMO 25MIN LIGADO E, NO MÁXIMO 15 MIN DESLIGADO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 385 MM DE LARGURA X 270 MM DE PROFUNDIDADE X 680 MM DE ALTURA; PESO APROXIMADO: 16 KG; COR: CABEÇOTE PRETO E LIXEIRA PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	Aurora - As152cm	Unidade	5,00	R\$ 3.278,3200	R\$ 16.391,60
55	5393	PLASTIFICADORA MÁQUINA PLASTIFICADORA E LAMINADORA DE	Qfun - Plasticific	Unidade	5,00	R\$ 680,0000	R\$ 3.400,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

	PAPÉIS E DOCUMENTOS, COM ABERTURA DE NO MÍNIMO 240 MM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 450 W. PERMITIR UTILIZAÇÃO DE PELÍCULA DE PLÁSTICO POLASEAL COM ESPESSURA ENTRE 75 - 200 MICRAS. TENSÃO BIVOLT OU 127 V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. COM AJUSTE DE TEMPERATURA DE 90° C A 150° C, DISPENSA O USO DE PROTETOR TÉRMICO.	adora A4					
Valor total							R\$ 19.791,60

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

46.152.870 TEDI SANTOS MARINHO JUNIOR

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 202/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS ITENS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI		CNPJ 21613975000165
Endereço NEVES ARMOND		Nº 140
Bairro PRAIA DO SUA	Cidade VITÓRIA	CEP 29052280
Email tecnoforte@comercialtecnoforte.com.br		Telefone (47) 7) 3328-2839

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
39	4838	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS; CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL; POTÊNCIA MÍNIMA 0,5 CV/368 W; ROTAÇÃO MÍNIMA: 3.450 RPM; 110/220 V (BIVOLT); MEDIDAS APROXIMADAS: 84 X 25 X 22 CM (ALTURA X FRENTE X FUNDO); MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Jl - Colomb o	Unidade	25,00	R\$ 739,1600	R\$ 18.479,00
						Valor total	R\$ 18.479,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da Ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

TECNOFORTE SISTEMAS DE
REFRIGERACAO - EIRELI

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 203/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS ITENS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor AGRO COMERCIAL GES LTDA	CNPJ 22011004000108
Endereço MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	Nº 774
Bairro CENTRO	Cidade PORTO XAVIER
Email agrocomercialges@hotmail.com	CEP 98995000
	Telefone (55) 81291569

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
40	126045	LIXADEIRA ORBITAL, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 190 WATTS, ELÉTRICA COM CABO, VOLTAGEM BIVOLT OU 127V / 220V (A ESCOLHA DO SOLICITANTE); VELOCIDADE VARIÁVEL, POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO REFORÇADO GARANTINDO A TROCA RÁPIDA E FÁCIL DA LIXA, POSSUIR SISTEMA COLETOR DE RESÍDUOS. APLICAÇÃO DO PRODUTO: LIXAMENTO E ACABAMENTO EM MADEIRA E METAIS. EQUIPAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE; GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES APÓS ENTREGA.	Eos - Elx01pro	Unidade	5,00	R\$ 361,3000	R\$ 1.806,50
Valor total							R\$ 1.806,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

AGRO COMERCIAL GES LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 204/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS ITENS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA		CNPJ 27669022000103
Endereço SETE LAGOAS		Nº 490
Bairro BONFIM	Cidade BELO HORIZONTE	CEP 31210470
Email cr3@sinaigrupo.com.br		Telefone (31) 25356013

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
48	19004	MICROFONE DE MAO SEM FIO, ALCANCE MÍNIMO DE 100 METROS; ALIMENTAÇÃO 02 PILHAS AA; 1 FREQUÊNCIA FIXA UHF; SAÍDA DE ÁUDIO BALANCEADA XLR E NAO BALANCEADA P10; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA : 50 HZ ~15KHZ (+/- 3DB); ESTABILIDADE DE FREQUENCIA : +/- 15 KHZ; 1 RECEPTOR SEM FIO COM 2 ANTENAS COM FONTE DE ENERGIA BIVOLT; 1 CABO P10/P10 E MALETA PARA TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE GARANTIA DO FORNECEDOR.	Probass - Digital	Unidade	10,00	R\$ 484,8300	R\$ 4.848,30
Valor total							R\$ 4.848,30



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 205/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS ITENS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		CNPJ 33497491000187
Endereço JOSE MEDEIROS VIEIRA		Nº 2500
Bairro PRAIA BRAVA DE ITAJAI	Cidade ITAJAI	CEP 88306843
Email dp@metvisa.com.br		Telefone (47) 84381134

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
49	118075	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL COM NO MÍNIMO 6 DISCOS, EM AÇO INOXIDÁVEL; PÉS ANTIDERRAPANTES, POSSUI ACESSÓRIOS QUE EXECUTAM MÚLTIPLAS FUNÇÕES (FATIAR, RALAR E DESFIAR), PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 250KG/H, VOLTAGEM BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1,2CV/60HZ, ROTAÇÃO DO DISCO DE 438RPM, DIÂMETRO DO BOCAL MENOR 48MM E DO MAIOR 120MM. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 29,0, ALTURA 52,0 CM E PROFUNDIDADE 52,0 CM, PESO APROXIMADO DE 23,5KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Metvisa - Mpae12 7m60n5	Unidade	9,00	R\$ 3.444,0000	R\$ 30.996,00
						Valor total	R\$ 30.996,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 206/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS ITENS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor F J C ALVES	CNPJ 57080860000108
Endereço 38	Nº 8
Bairro CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS	Cidade SÃO LUÍS
	CEP 65070830
Email fjca@gfxcomercio.com.br	Telefone (98) 92161105

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
56	125883	QUADRO / LOUSA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 6 MM, MEDIDAS MÍNIMAS DE 300 X 100 CM. DEVERÁ TER APLICAÇÃO DE PELÍCULA BRANCA DE SEGURANÇA POR TRÁS PARA GARANTIR A SEGURANÇA EM CASO DE QUEBRA. INCLUSOS PROLONGADORES OU AFASTADORES E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO.	Gfx (Emvidr os) - Gfx (Emvidr os)	Unidade	25,00	R\$ 962,9900	R\$ 24.074,75
Valor total							R\$ 24.074,75

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

F J C ALVES

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 207/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS ITENS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SSG SOLUCOES LTDA		CNPJ 46973126000143
Endereço Três		Nº S/N
Bairro CENTRO AMERICA	Cidade CUIABÁ	CEP 78053792
Email comercial@ssg-solucoes.com		Telefone (65) 96860011

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Valor unit.	Valor tot.
63	425	VENTILADOR DE PAREDE - COM GRADE PROTETORA. HÉLICE COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) PÁS. MÍNIMO DE 3 (TRÊS) VELOCIDADES; CONTROLE ROTATIVO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER PROTETOR TÉRMICO QUE EVITE A DANIFICAÇÃO QUANDO OCORRER OSCILAÇÃO ELÉTRICA DA REDE. VOLTAGEM 127 V OU BIVOLT. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 50 CM; ALTURA 57 CM; LARGURA 19 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Ventisol - Vop 50Cm	Unidade	20,00	R\$ 209,8900	R\$ 4.197,80
						Valor total	R\$ 4.197,80



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 58/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

SSG SOLUCOES LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 208/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 56/2025

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 56/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS INSUMOS PARA INSULINODEPENDENTES CONSTANTES NO ANEXO IV DA RENAME PARA ATENDER A DEMANDA DE FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR, LANCETAS DESCARTÁVEIS, LANCETADORES, SERINGAS E AGULHAS PARA APLICAÇÃO DE INSULINA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, COM INTUITO DE GARANTIR O ATENDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA REDE BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MC FARMA LTDA	CNPJ 41098601000166
Endereço LAURO MULLER	Nº 950
Bairro FAZENDA	Cidade ITAJAÍ
Email licitacao@mcfarmamed.com.br	CEP 88301401
	Telefone (48) 39950144

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	115187	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 04 MM - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA-COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO.	Ok Biotech - Agulha Descartável Para Caneta De Insulina	Unidade	300.00 0,00	R\$ 0,0900	R\$ 27.000,00
Valor total							R\$ 27.000,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 56/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 56/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 56/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 56/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MC FARMA LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 209/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 56/2025

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 56/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS INSUMOS PARA INSULINODEPENDENTES CONSTANTES NO ANEXO IV DA RENAME PARA ATENDER A DEMANDA DE FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR, LANCETAS DESCARTÁVEIS, LANCETADORES, SERINGAS E AGULHAS PARA APLICAÇÃO DE INSULINA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, COM INTUITO DE GARANTIR O ATENDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA REDE BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA		CNPJ 05247406000197
Endereço JACOB MACANHAN		Nº 4316
Bairro JARDIM CLAUDIA	Cidade PINHAIS	CEP 83326000
Email licitacao@grupotorreforte.com.br		Telefone (41) 91462440

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
2	128485	CANETA LANCETADORA UNIVERSAL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - DISPOSITIVO PARA AUXÍLIO E OBTENÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR PARA TESTES SANGÜÍNEOS. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 5 NÍVEIS DE PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO. POSSUIR DISPOSITIVO DE EXTRAÇÃO/EJEÇÃO DA LANCETA. FABRICADA EM POLÍMERO PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA.	Cepalab	Unidade	2.000,00	R\$ 3,2500	R\$ 6.500,00
6	2006	SERINGA PARA INSULINA - 0,5 ML, ESTERIL, COM AGULHA FIXA DE 8,00 X 0,30 MM.	DESCARPACK	Unidade	25.000,00	R\$ 0,2600	R\$ 6.500,00
						Valor total	R\$ 13.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 56/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 56/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 56/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 56/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 210/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 56/2025

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 56/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS INSUMOS PARA INSULINODEPENDENTES CONSTANTES NO ANEXO IV DA RENAME PARA ATENDER A DEMANDA DE FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR, LANCETAS DESCARTÁVEIS, LANCETADORES, SERINGAS E AGULHAS PARA APLICAÇÃO DE INSULINA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, COM INTUITO DE GARANTIR O ATENDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA REDE BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DF MEDICAL LTDA		CNPJ 44656846000150
Endereço Q QUADRA 69		Nº SN
Bairro CENTRO 1	Cidade SANTO ANTÔNIO DO DESCOBE	CEP 72900328
Email ivansilvatc@hotmail.com		Telefone (64) 99335081

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
3	655	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ OFERECER 01 APARELHO PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES, A CADA 500 FITAS, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.	Sinocare - Tira Safe Aq Max	Unidade	1.500.0 00,00	R\$ 0,1500	R\$ 225.000,00
Valor total							R\$ 225.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 56/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 56/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 56/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 56/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DF MEDICAL LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 211/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 56/2025

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 56/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS INSUMOS PARA INSULINODEPENDENTES CONSTANTES NO ANEXO IV DA RENAME PARA ATENDER A DEMANDA DE FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR, LANCETAS DESCARTÁVEIS, LANCETADORES, SERINGAS E AGULHAS PARA APLICAÇÃO DE INSULINA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, COM INTUITO DE GARANTIR O ATENDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA REDE BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA		CNPJ 59309302000199
Endereço COMENDADOJOSE ZILLO		Nº 160
Bairro INDUSTRIAL	Cidade OURINHOS	CEP 19908170
Email paula.regina@injex.com.br		Telefone (14) 33022900

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
4	976	LANCETA DESCARTÁVEL - ESTÉRIL. TIPO SIMPLES, COM ATÉ 0,3 MM DE DIÂMETRO E ATÉ 3 MM DE PROFUNDIDADE (28 G OU 30 G) EM AÇO INOX, PARA PUNÇÃO DIGITAL, PARA USO EM LANCETADORES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Injex - Lanceta Des. Esteril	Unidade	1.800,00 00,00	R\$ 0,0300	R\$ 54.000,00
8	1630	SERINGA PARA INSULINA - 1 ML. ESTÉRIL, COM AGULHA FIXA DE 8,00 X 0,3 MM.	Injex - Seringa Desc. 1 MI C/Ag 8X0,3M m	Unidade	500,00 0,00	R\$ 0,1800	R\$ 90.000,00
Valor total							R\$ 144.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 56/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 56/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 56/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 56/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 212/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 56/2025

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 56/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS INSUMOS PARA INSULINODEPENDENTES CONSTANTES NO ANEXO IV DA RENAME PARA ATENDER A DEMANDA DE FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR, LANCETAS DESCARTÁVEIS, LANCETADORES, SERINGAS E AGULHAS PARA APLICAÇÃO DE INSULINA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, COM INTUITO DE GARANTIR O ATENDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA REDE BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.		CNPJ 21681325000157
Endereço TRES		Nº 283
Bairro PARQUE NORTE	Cidade VESPASIANO	CEP 33203144
Email contabilidade@multifarma.com.br		Telefone (31) 983501399

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
5	2004	SERINGA PARA INSULINA - 0,5 ML, ESTERIL, COM AGULHA FIXA DE 6,00 X 0,25 MM.	Saldanh a Rodrigu es Ltda - 6X0,25 Mm Cx C/ 100 Unid	Unidade	25.000, 00	R\$ 0,2600	R\$ 6.500,00
Valor total							R\$ 6.500,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 56/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 56/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 56/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 56/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MULTIFARMA COMERCIO E
REPRESENTACOES LTDA.

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 213/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 56/2025

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 56/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS INSUMOS PARA INSULINODEPENDENTES CONSTANTES NO ANEXO IV DA RENAME PARA ATENDER A DEMANDA DE FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR, LANCETAS DESCARTÁVEIS, LANCETADORES, SERINGAS E AGULHAS PARA APLICAÇÃO DE INSULINA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, COM INTUITO DE GARANTIR O ATENDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA REDE BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		CNPJ 11145401000156
Endereço Pascoal Gomes Librelotto		Nº 20
Bairro DOM ANTONIO REIS	Cidade SANTA MARIA	CEP 97065290
Email junimedmtms@gmail.com		Telefone (55) 91445072

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
7	973	SERINGA PARA INSULINA - 1 ML - ESTÉRIL, COM AGULHA FIXA DE 6,00 X 0,25 MM.	Tkl - Tkl	Unidade	25.000, 00	R\$ 0,2700	R\$ 6.750,00
						Valor total	R\$ 6.750,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 56/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 56/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 56/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 56/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, mediante rede credenciada para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada fornecimento de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, higienização de veículos (lava-jato) e borracharia, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético físico ou virtual ou tecnologia superior, para toda frota oficial da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e de acordo com as especificações e quantitativos definidos no edital e seus anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Superintendência de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, Contato para esclarecimentos: pmrroo@hotmail.com;

Abertura das Propostas: 12/11/2025 às 09h30 (horário de Brasília) em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 20 de outubro de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitações

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, JORNAL A TRIBUNA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

CIV ADENDO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2025

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

RONDONÓPOLIS/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E EQUIPAMENTOS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 55.120,34

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXA PLÁSTICA FRIGORÍFICA E ESTRADO PLÁSTICO MODULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FRIGORÍFICO MUNICIPAL DE PESCADO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE BOA VISTA, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$ 40.000,00

CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R\$ 8.628,96

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS), COM FOCO PRINCIPAL EM HEMODIÁLISE, E INCLUINDO DIÁLISE PERITONEAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS PREVISTOS NAS NORMAS DO SUS PERTINENTES.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 22.111.494,24



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RETIFICAÇÃO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2025

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

RONDONÓPOLIS/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

Onde se lê:

**CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO ENTORNO DE Córrego Canalizado,
LOCALIZADO NO ENTORNO DO Córrego Canivete, Região da Vila
Operaria, no Município de Rondonópolis – MT.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 302.477,05

Leia-se:

**CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO ENTORNO DE Córrego Canalizado,
LOCALIZADO NO ENTORNO DO Córrego Canivete, Região da Vila
Operaria, no Município de Rondonópolis – MT.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 469.934,43



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

266 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

Local: sala de reuniões - Núcleo de Conselhos

Data: 28 de agosto de 2025. (ordinária)

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e quarenta e cinco minutos, nas dependências do núcleo de conselhos, situado à Avenida Tiradentes, 1.904 - Centro, reuniram-se os (as) conselheiros (as) do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Rondonópolis-MT, conforme convocação prévia, para realização de Reunião Ordinária, conforme previsto no Regimento Interno. A reunião foi presidida por Paulo Otávio, Presidente do CMAS, com os trabalhos secretariados por Lucimara Silva Coelho, secretária /CMAS. Verificado o quórum regimental com a presença dos seguintes conselheiros: representante titular da Secretaria Municipal de Educação Ademir Junior de Souza Amaral, representante suplente do seguimento dos Trabalhadores do SUAS/CRP/MT- André Luiz Gusmão, representante suplente de Usuários CRAS Conjunto São José, João Valverde, representante titular do seguimento de Usuários / CRAS Jardim Iguaçu, Sebastião Soares, representante suplente do seguimento dos Trabalhadores do SUAS/CRESS- Tatiana Albuquerque Gulo, representante titular do seguimento de Entidades/ APAE, Adriana Freitas Guimarães, representante titular da Secretaria Municipal de Saúde, Giovanna Almeida Silva, representante titular da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Wagner Garcia Bolonhesi, representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Jackeline Mikaelly Costa Ferreira, representante titular do seguimento dos Trabalhadores do SUAS/FETSUAS/MT, Bruno Araújo Botelho, representante suplente da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Fabiana Rizati Perez, representante titular da Secretaria Municipal de Habitação, Rosane Novaes Garske. **Entidades presentes:** Casa do Bom Samaritano, Casa Espírita André Luiz, Associação Espírita A Caminho da Luz, Obra kolping de MT, Centro de Reabilitação Louis Braille, Lar dos Idosos Paul Percis Harris. CIEE. **PAUTAS DO DIA: 1 - Leitura e aprovação da Ata 265; 2 - Informações sobre o repasse dos Benefícios Eventuais – (auxílio natalidade); 3 - Repasse das propostas deliberadas (nos 05 grupos) na conferência para o município, Resolução e Implementação; 4 - Demanda da Comissão de Avaliação; 5 - Atualização cadastral do CadÚnico dos Beneficiários do BPC nos CRAS (SEMPRAS); 6 - Definir dia e horário para reunião das comissões/CMAS, para leitura, discussão, análise e planejamento de ações referente à Resolução CNAS/MDS N. 182/2025; 7 - Informes Gerais sobre a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, 8 – Apresentação do Projeto de Intervenção do PROCAD-SUAS 2025.** O Presidente do CMAS Paulo Otávio cumprimenta o Pleno do CMAS, e todas as entidades presentes, e diz que é gratificante a participação das mesmas nas reuniões do CMAS. Em seguida solicita a aprovação do Pleno para alterações na ordem de apresentação das pautas, tendo em vista que faz se presente nessa reunião a Assistente Social do CIEE de Cuiabá, Jussara, que fez uma breve explanação sobre os serviços ofertados pela Entidade, destacando a relevância da articulação em rede para garantir o atendimento prioritário aos estudantes e aprendizes inscritos no Cadastro Único e em situação de vulnerabilidade social. A alteração na ordem de apresentação das pautas foi aceita por unanimidade. **Deliberações: 1ª- Leitura, discussão e aprovação da Ata nº 265,** a Secretaria Executiva procedeu com a leitura da ata nº265, após a leitura, foram abertas as manifestações para possíveis correções. Não havendo propostas de alteração, a ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. O Presidente do conselho informa que essa semana, no dia 25/08/2025 a comissão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

organizadora da 13ª conferência e a Secretária Alessandra Ferreira se reuniram para realizar o agrupamento, classificação e avaliação das propostas, que foram elaboradas nos cinco grupos para o município, classificando em períodos de curto, médio e longo prazo. Todas as propostas foram consideradas/validas, não sendo nenhuma excluída, afirmou o presidente. As propostas feitas para outras políticas como saúde e educação, serão encaminhadas para as devidas secretárias e conselhos. Foi feita a leitura de todas as propostas, uma a uma para conhecimento de todos/as. **2ª pauta: - Demanda da Comissão de Avaliação, Paulo fala da demanda de trabalhos para serem realizados pela comissão de avaliação, fez leitura com nomes e datas das associações que solicitaram inscrição no CMAS, sendo elas:**

ENTIDADES	PROTOCOLO NO CMAS
Casa de Apoio Amor em Ação	22/04/2025
Associação de Apoio Casa Peniel	14/05/2025
Associação Resgate Vidas	14/05/2025
Casa do Oleiro	23/05/2025
Casa do HIP HOP MT	03/06/2025
Associação Central de Tecnologia de Alimentos E + 8	03/06/2025

Informa que de acordo com o Regimento interno do CMAS, temos prazo para responder as devolutivas das solicitações de inscrições. Informa ainda que o CMAS recebeu durante essa semana orientação do setor jurídico da Sempras, alertando-nos quanto a esses prazos. Diante o exposto, Paulo propõe às quartas-feiras de cada semana para acontecer às reuniões da referida comissão, podendo ser no período matutino ou vespertino. As conselheiras Adriana Guimarães e Mikaelly manifestaram preferência pelo dia de sexta-feira no período vespertino. Colocada em votação o dia, prevaleceu à sexta - feira de acordo com votação do Pleno no período vespertino. Paulo deixou claro que se não fluir os trabalhos da comissão, será convocada uma reunião extraordinária para nomear outros membros, tendo em vista que podemos ser notificados pelo Ministério Público. **2 - Informações sobre o repasse dos Benefícios Eventuais – (auxílio natalidade).** A conselheira Fabiana Rizati cumprimentando o Pleno do CMAS e a entidades presentes, informa que até o presente momento a SEMPRAS não dispõe de Kits de Auxílio Natalidade, pelos seguintes motivos: 1-Após diálogo com a Secretária Alessandra, definiu-se que o Kit será substituído pelo repasse em pecúnia, visando melhor atender as gestantes; 2- O processo encontra-se em fase de execução administrativa. **5º PAUTA - Atualização cadastral do CadÚnico dos Beneficiários do BPC nos CRAS.** Fabiana explicou a diferença dos beneficiários do BPC que se encontram com CadÚnico excluídos ou desatualizados, e os que estão em situação de revisão pericial pelo INSS, explicando a importância da atualização do CadÚnico a cada 2 anos, que é realizado nos CRAS. Neste contexto, Fabiana informou que neste ano o Governo Federal disponibilizou R\$ 180.000,00 para o município via **PROCAD-SUAS**, cujo objetivo principal é apoiar financeiramente os entes federados na regularização e atualização do Cadastro Único, com foco nas famílias unipessoais, destacando que somente agora foi efetivado o crédito da primeira parcela. Em seguida, apresentou o **Projeto de Intervenção do PROCAD-SUAS 2025**, relatando que no município de Rondonópolis-MT estão registradas 21.984 famílias de baixa renda no Cadastro Único, das quais 10.962 recebem o Programa Bolsa Família, sendo 1.503 famílias unipessoais, correspondendo a 13,04% do total. O município também contabiliza 9.567 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, sendo 5.170 pessoas com deficiência e 4.397 idosos, e que atualmente há 588 cadastros desatualizados em processo de revisão. Diante desse cenário, a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

prioridade estabelecida será a busca ativa para atualização do Cadastro Único, realizada por equipes capacitadas diretamente nos domicílios das famílias e indivíduos. O público-alvo serão as famílias unipessoais de baixa renda, sem entrevista domiciliar e sem upload dos documentos obrigatórios, com exceção de famílias indígenas, quilombolas e em situação de rua, priorizando os beneficiários do BPC e do Programa Bolsa Família, com o objetivo de identificar demandas, garantir acesso a direitos e fortalecer a inclusão nos serviços da rede socioassistencial. Após a explanação, Fabiana informou ao Pleno do CMAS que até o dia 04/09/2025 enviará o Projeto de Intervenção ao Conselho, possibilitando que os membros contribuam com sugestões para a construção do PROCAD-SUAS. Ficando estabelecido que no dia 09/09/2025, o CMAS realizará uma reunião extraordinária on-line (via WHATSAPP) para validar o referido Projeto de Intervenção. Ultima pauta do dia: Informes Gerais sobre a 16ª Conferencia Estadual de Assistência Social – O Presidente informa que 16ª Conferencia Estadual de Assistência Social-será realizadas nos dias 8, 9 e 10 de outubro/2025 no Centro de Eventos Pantanal. O CEAS/MT já enviou aos municípios a programação da mesma. A Secretária do conselho enviará no grupo dos delegados eleitos a referida programação. A pauta: Definir dia e horário para reunião das comissões/CMAS, para leitura, discussão, análise e planejamento de ações referente à Resolução CNAS/MDS N. 182/2025; não foi discutida. A coordenadora da Casa Espírita André Luís, Ana Paula Beer fala do não atendimento via telefone por parte dos CRAS. Sugere que seja repassado o contato telefônico de todos os CRAS para as entidades com o nome dos coordenadores para melhor comunicação das entidades com a rede. **Paulo Otávio informa a todos/as sobre A CAMPANHA DO CNAS – que serão denunciadas no CMAS – ASSÉDIO MORAL.** O assédio moral no âmbito do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), que envolve os trabalhadores do Ministério da Cidadania e é pautado por ações do CNAS e do próprio MDS, é tratado através de campanhas educativas, notas técnicas e normativas, como a Resolução CNAS nº 198/2025, que institui um Grupo de Trabalho para aprimorar o atendimento a denúncias de assédio moral. O Ministério da Cidadania, através de seu órgão oficial de informações, o Portal Gov.br, também promove a conscientização e a prevenção do assédio moral e sexual. Não havendo nada mais a registrar, eu Lucimara Silva Coelho, Secretária em exercício lavrei esta ata. A mesma após lida e aprovada será assinada pelo Presidente e conselheiros acima citados.

Rondonópolis, 28 de agosto de 2025.

Paulo Otávio de Moura Simioni
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Ademir Junior de Souza Amaral,
Adriana Freitas Guimarães,
Bruno Araújo Botelho,
Giovanna Almeida Silva,
Jackeline Mikaelly Costa Ferreira,
João Valverde,
Wagner Garcia Bolonhesi,
Sebastião Soares,
Tatiana Albuquerque Gulo,
André Luiz Gusmão,
Fabiana Frederico Rizati Perez,



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

267 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

Local: Reunião realizada (via **WhatsApp**).

Data: 09 de setembro de 2025. (extraordinária)

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a 267 Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, presidido pelo Conselheiro/Presidente - Paulo Otavio de Moura Simioni. Reunião realizada online (via **whatsapp**), com os trabalhos secretariados por Lucimara Silva Coelho, secretária executiva. Verificado o quórum regimental com a participação dos seguintes conselheiros : Wagner Garcia Bolonhesi - Representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Giovanna Almeida Silva - Representante titular da Secretaria Municipal de saúde, Bruno Araújo Botelho, Representante titular do seguimento dos Trabalhadores do SUAS/FETSUAS, Tatiana Albuquerque Gulo, Representante titular do seguimento dos Trabalhadores do SUAS/CRESS/MT, Luzia Aparecida, representante titular de Usuários/UNEGRO, Sebastião Soares da Silva, representante titular de Usuários/CRAS Jardim Iguaçu, Ademir Junior de Souza Amaral, Representante titular da Secretaria Municipal de Educação, Jackeline Mikaelly Costa Ferreira, Representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Conselheiros suplentes: Fabiana Frederico Rizati Perez, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, João Valverde, representante suplente de Usuários/CRAS Conjunto São José, André Luiz Gusmão, Representante suplente do seguimento dos Trabalhadores do SUAS/CRP/MT. Pontualmente as 09h, o presidente Paulo Otávio declarou aberta a reunião extraordinária (via **WhatsApp**) com a Pauta Única do Dia: Apresentação da proposta de Projeto de Intervenção para cadastro em Domicílio – PROCAD SUAS 2025. Como foi apresentado em pauta de reunião ordinária de agosto, o Projeto de intervenção do PROCAD-SUAS é um plano local que o município elabora para utilizar os recursos federais do programa, visando fortalecer a qualificação do Cadastro Único. Ele detalha como serão aplicado os fundos para contratar equipes, adquirir equipamentos e realizar busca ativa e entrevistas domiciliares, focando na regularização de cadastros unipessoais e no alcance de grupos vulneráveis, como pessoas em situação de rua e indígenas. De acordo com relato da conselheira Fabiana Rizati, atualmente há 588 cadastros desatualizados em processo de revisão. Diante desse cenário, a prioridade estabelecida é busca ativa para atualização do Cadastro Único, realizada por equipes capacitadas diretamente nos domicílios das famílias e indivíduos. O público-alvo serão as famílias unipessoais de baixa renda, sem entrevista domiciliar e sem upload dos documentos obrigatórios, com exceção de famílias indígenas, quilombolas e em situação de rua, priorizando os beneficiários do BPC e do Programa Bolsa Família, com o objetivo de identificar demandas, garantir acesso a direitos e fortalecer a inclusão nos serviços da rede socioassistencial. Diante o exposto, apresentamos a proposta do Projeto de intervenção do PROCAD-SUAS-2025, para validação desse conselho. Os membros participantes dessa reunião validaram por unanimidade o Projeto apresentado. Eu Lucimara Silva, Secretária em exercício lavrei esta ata. A mesma após lida e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

aprovada será assinada pelo presidente e pelos conselheiros que participaram (via **whatsapp**) dessa reunião confirmando seu nome no grupo do CMAS 2025/2027.

Rondonópolis, 09 de setembro de 2025.

Paulo Otavio de Moura Simioni
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Wagner Garcia Bolonhesi _____
Giovanna Almeida Silva _____
Bruno Araújo Botelho _____
João Valverde _____
Luzia Aparecida do Nascimento _____
Tatiana Albuquerque Gulo _____
Izadhora Cardoso _____
André Luiz Gusmão _____
Sebastião Soares da Silva _____
Fabiana Frederico Rizati Perez _____
Jackeline Mikaelly Costa Ferreira _____
Ademir Junior de Souza Amaral _____



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 487/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 492/2025**, firmado com a empresa **BIOMEDIC COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS MÉDICO HOSPITALAR** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LEONARDO PIRES DOS SANTOS**, matrícula: 1563737-1, função: **Gerente de Núcleo de Apoio à Gestão do Hospital Antônio do Santos Muniz**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 492/2025**, celebrado entre a empresa **BIOMEDIC COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS MÉDICO HOSPITALAR**, CNPJ sob o nº 37.457.918/0001-74 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*Manutenção preventiva e corretiva de 10 (dez) ventiladores pulmonares da marca TECME, e aquisição de peças para manutenção dos referidos equipamentos alocados na rede hospitalar junto à Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT*” com prazo de vigência de **25/09/2025 à 24/10/2025**.

Art. 2º. Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBIERI**, matrícula: 108081-2, função: **Técnico Instrumental**, lotada na UPA 24 horas, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 25/09/2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 488/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 548/2021**, firmado com o **ESPÓLIO DE LEOIR CARRILHO MOURÃO** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula: 129453, função: **Coordenador Administrativo**, lotado no Centro de Nefrologia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 548/2021**, celebrado entre o locador **ESPÓLIO DE LEOIR CARRILHO MOURÃO**, CPF sob o nº 535.XXX.XXX-20 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“Locação de Imóvel localizado na travessa José Coelho da Silva, quadra nº 03, lote 01, vila São José, sob matrícula nº 5.569 de 09/06/1978 e laudo de avaliação nº 29/2025, para as instalações do Centro de Nefrologia – CNEF, junto à Secretaria Municipal de Saúde”* com prazo de vigência de **11/10/2025 à 10/08/2026. – 6º ADITIVO.**

Art. 2º. Designar o servidor **ENÉZIO MACHADO VIEIRA JUNIOR**, matrícula: 1838816, função: **Coordenador de Gestão Farmacêutica**, lotado no Centro de Nefrologia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11/10/2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 489/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 299/2024**, firmado com a empresa **ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **APARECIDA ALZENIR FERREIRA GONÇALVES**, matrícula: 178187-5, função: **Enfermeira da Família**, lotada na UPA 24 Horas, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 299/2024**, celebrado entre a empresa **ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob o nº 08.821.086/0001-25 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Prestação de Serviços de Desinfecção Têxtil Hospitalar, compreendendo a Coleta, Lavagem, Secagem, Transporte, em espaço físico próprio da contratada, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Bolívar Amâncio de Carvalho – UPA 24 Horas”* com prazo de vigência de **28/09/2025 a 27/12/2025. – 3º ADITIVO.**

Art. 2º. Designar a servidora **SILVIA LETICIA ASCARI REIS**, matrícula: 6121922-001, função: **Coordenadora de Enfermagem**, lotada no Hospital Municipal Cristyan Mary, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/10/2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

CODER

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PARA ASSUMIR O LUGAR DO PRIMEIRO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2025

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, BEBEDOUROS, FREEZERS, REFRIGERADORES, CLIMATIZADORES ASPERSIVOS E MÁQUINA DE GELO PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, através do Sr. Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que em face do pedido de desistência formulado do primeiro colocado **ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito no **CNPJ: 52.616.684/0001-54**, fica **CONVOCADO** o licitante remanescente, na ordem de classificação, que assim se apresenta: **NSA SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO E ANTENAS LTDA**, inscrito no **CNPJ: 13.498.737/0001-28**, para assumir o lugar do primeiro colocado no certame. Isto se dar devido a desistência do primeiro colocado da ARP Nº 029/2025 e contrato nº 036/2025, para apresentar a proposta realinhada no prazo de 2 (dois) ou o declínio formal. A contratação se dará nas mesmas condições da última proposta de preço na época do certame.

LAERTE OLIVEIRA COSTA
Diretor Presidente
CODER



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA N.º 3.465, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de mudança de referência ao servidor efetivo do IMPRO, após conclusão do processo de avaliação do desempenho funcional.

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, nº 4.614 de 25/08/2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder mudança de referência salarial ao servidor efetivo do IMPRO, conforme Processo n.º 1270/2025, após avaliação de desempenho procedida pela Diretoria de Administração do IMPRO, de acordo com a planilha de progressão funcional, conforme prevê a Lei Complementar n.º 226/2016 e Decreto n.º 8.612/2018:

a) **FABIO SANDRO LEMOS DE LIMA**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a data da progressão funcional dos servidores mencionados no artigo 1º.

Rondonópolis, 20 de outubro de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente

Registrada neste Instituto, publicada no DIORONDON-e na data supra e afixada no lugar público de costume.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

AVISO DE COMPRA DIRETA 398/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO (DUCHA HIGIÊNICA E CHAVES PHILIPS DE 6 E 8”) PARA USO NA MANUTENÇÃO NO BANHEIRO FEMININO DA AGÊNCIA COMERCIAL DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT NA DOM PEDRO II.”

O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **“abre-se prazo de 03 (três) dias uteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almoxarifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail compras@sanearmt.com.br ou finan@sanearmt.com.br.

Limite para apresentação da proposta de preços: 23/10/2025 às 17:00hs

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almoxarifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: finan@sanearmt.com.br ou compras@sanearmt.com.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 20 de outubro de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

AVISO DE COMPRA DIRETA 399/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto: “AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA MANUAL (1 TON) PARA VIABILIZAR A REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DOS INVERSORES DE FREQUÊNCIA DOS PAINÉIS ELÉTRICOS NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO CANIVETE DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”

O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **“abre-se prazo de 03 (três) dias uteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almoxarifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail compras@sanearmt.com.br ou finan@sanearmt.com.br.

Limite para apresentação da proposta de preços: 23/10/2025 às 17:00hs

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almoxarifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: finan@sanearmt.com.br ou compras@sanearmt.com.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 20 de outubro de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

AVISO DE COMPRA DIRETA 400/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO NO BANHEIRO DA NOVA CENTRAL DE MASSAS DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT NO PARQUE UNIVERSITÁRIO”

O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almoxarifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail compras@sanearmt.com.br ou finan@sanearmt.com.br.

Limite para apresentação da proposta de preços: 23/10/2025 às 17:00hs

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almoxarifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: finan@sanearmt.com.br ou compras@sanearmt.com.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 20 de outubro de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SERV SAÚDE

ATA Nº 008/2025/CONDESS/REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, os membros do CONDESS Maria Dorothy Duarte, Caio Dueti e Jacilene Santos Silva, reuniram na sede do SERVSAÚDE para reunião ordinária, convocada pela Diretora Executiva Geane Lina Teles, para discutir as seguintes pautas: orçamento, ADIN, Denúncias e o Projeto Previna-se. Geane cumprimentou a todos e iniciou a fala sobre o problema que está encontrando a respeito da aprovação dos pedidos de suplementação orçamentária junto a administração, em setembro foi solicitado dois remanejamentos da dotação orçamento, um foi aprovado e o que se trata do pagamento de procedimentos médicos, até o momento não foi publicado. A Jacilene explicou que a Secretaria de Fazenda exige que a justificativa seja bem clara e que seja colocada a questão da urgência quando se trata de pagamento de procedimento médico e hospitalar. Os conselheiros orientaram a diretora, a procurar o Secretário de Administração Luciano Rodrigues para explicar a necessidade da urgência e que fosse reiterada a justificativa sobre o pagamento de procedimentos médicos que não podem ser interrompidos. A diretora passou a falar que o Serv Saúde possui duas ADIN, uma sobre a assessoria jurídica e a outra sobre a eleição. O TJ deu um prazo de cento e oitenta dias para a administração regularizar a situação em relação a assessoria jurídica, o jurídico do Serv Saúde entrou com embargos, uma vez que essa associação criada que entrou na justiça, não tem legitimidade. Em relação a eleição, O promotor Marcelo Ferro, deu um Parecer que a diretoria atual continua no cargo até o final do mandato, porque todos os atos até o momento estão corretos. O Serv Saúde tem o apoio do SISPMUR e do Partido PSDB que entraram como manicure no processo, isso tem feito a diferença. O jurídico está se preparando para fazer a defesa do Instituto. A diretora colocou a dificuldade que vem encontrando em relação ao trabalho da equipe, devido a quantidade de denúncias em relação aos cargos. Tem denúncias sobre os cargos da assistência social e do controle interno. A diretora colocou que para o concurso acontecer a lei tem que ser reestruturada. E isso já foi feito e encaminhado no início do ano para o prefeito, que até o momento não encaminhou para a Câmara. Os membros do Conselho, orientou que ela coloque isso na justificativa e encaminhe para o TCE. Passou então a falar sobre o Projeto Previna-se que vem tendo uma participação boa dos segurados. Esse projeto era para encerrar em junho, mas como teve um resultado tão bom, que vai ter continuidade. A equipe vai continuar visitando as unidades municipais na realização dos exames. Nesse mês de outubro está acontecendo a coleta do preventivo para as mulheres e no mês de novembro a coleta de sangue dos homens, na prevenção do câncer de próstata. Não havendo mais nada a ser registrado, esta ata foi encerrada nove horas e quinze minutos, onde será assinada por todos os membros presentes.

Presidente – Maria Dorothy Weigert
Secretária - Jacilene Santos Silva
Membro – Caio Dueti
Diretora Executiva – Geane Lina Teles



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 453 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 010/2025/GVJM, expedido pelo Vereador *Ângelo Bernardino de Mendonça Júnior*, datado em 16 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a SRA. ISABELLY DE OLIVEIRA GIOTTO, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNA*, lotada no gabinete do Vereador *Ângelo Bernardino de Mendonça Júnior*.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **16 de outubro de 2025.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 16 de outubro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 454 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o deferimento do Presidente da Câmara Municipal, exonerar os servidores lotados no gabinete do Vereador *Ary da Costa Campos*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de acordo com a especificação do quadro a seguir, os servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete do *Vereador Ary da Costa Campos*.

NOME	CARGO
Josivaldo Dias Bahiano	Chefe de Gabinete
Roseli Luiz da Silva	Assessora Parlamentar Externa
Pauliceia Dias dos Santos Maia	Assessora Parlamentar Externa
Jhekson Oliveira de Souza	Assessor Parlamentar Externo
Izabel Torres Bueno	Assessora Parlamentar de Comunicação

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de outubro de 2025**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 16 de outubro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 455 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o artigo 96 da Lei nº. 1.752/1990 – *Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais*;

Considerando o atestado médico expedido pelo *Dr Diego de Souza Vacari* - CRM 4771/MT - RQE 3001;

Considerando o parecer expedido pelo Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença para Acompanhamento de pessoa da família para a Sra. Maria Umbelina Duarte Santos, na função de *Chefe de Seção de Apoio à Gestão da Procuradoria*, lotada na Procuradoria Legislativa, no período de **14 de outubro a 12 de novembro de 2025.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de outubro de 2025.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 16 de outubro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 456 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 45/2025 – Parecer nº. 40/2025, expedido pela *Controladoria Interna*;

Considerando o Ofício nº 317/2025 – GAB/VAB, expedido pelo Vereador *Anderson dos Santos*, datado em 15 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o SR. WILLIAN DE AZEVEDO BIUDES, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *CHEFE DE GABINETE*, Símbolo APG 01, onde será lotado no gabinete do vereador *Anderson dos Santos*.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de outubro de 2025**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 20 de outubro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 457 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 45/2025 – Parecer nº. 40/2025, expedido pela *Controladoria Interna*;

Considerando o Memorando nº026/2025/CSN/GVPS/CMR, expedido pelo Presidente *Paulo César Schuh*, datado em 08 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o SR. EDSON DA SILVA GARCIA, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO*, Símbolo APE 01, onde será lotado na *Secretaria Legislativa da Presidência*.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de outubro de 2025**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 20 de outubro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 458 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 45/2025 – Parecer nº. 40/2025, expedido pela *Controladoria Interna*;

Considerando o Memorando nº 037/2025/GVKM/CMR, expedido pela Vereadora *Kalynka Barbara Meireles de Almeida Lissoni Nani*, datado em 07 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. LUIZ FERNANDO LOPES GODOY, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO*, Símbolo APE 01, onde será lotado no gabinete da vereadora *Kalynka Barbara Meireles de Almeida Lissoni Nani*.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **06 de outubro de 2025**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 20 de outubro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 459 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 45/2025 – Parecer nº. 40/2025, expedido pela *Controladoria Interna*;

Considerando o Memorando Nº 12/GVMG/2025, expedido pelo Vereador *Marisvaldo Gonçalves dos Santos*, datado em 08 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. KATIANE DE SOUZA ALVES, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNA*, Símbolo APE 01, onde será lotada no gabinete do vereador *Marisvaldo Gonçalves dos Santos*.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de outubro de 2025**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 20 de outubro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 460 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 45/2025 – Parecer nº. 40/2025, expedido pela *Controladoria Interna*;

Considerando o Ofício GVIVG nº 78, expedido pelo Vereador *Gerson Luiz Moreira*, datado em 01 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. OZIEL GOMES MACHADO, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO*, Símbolo APE 01, onde será lotado no gabinete do vereador *Gerson Luiz Moreira*.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 20 de outubro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 461 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 45/2025 – Parecer nº. 40/2025, expedido pela *Controladoria Interna*;

Considerando o Memorando nº 025/2025/CSN/GVPS/CMR, expedido pelo Presidente *Paulo César Schuh*, datado em 02 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. DENILCE MARA RIBEIRO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNA*, Símbolo APE 01, onde será lotada no gabinete do vereador *Paulo César Schuh*.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 20 de outubro

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 462- DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 45/2025 – Parecer nº. 40/2025, expedido pela *Controladoria Interna*;

Considerando o Memorando nº 061/2025/GAB/V.A, expedido pelo Vereador *Alfredo Vinicius Amoroso*, datado em 01 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. WELINGTON GLEISKOW AMARAL, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO*, Símbolo APE 01, onde será lotado no gabinete do vereador *Alfredo Vinicius Amoroso*.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 20 de outubro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 463 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 45/2025 – Parecer nº. 40/2025, expedido pela *Controladoria Interna*;

Considerando o Memorando nº 10/GVJFH/ACAFF2025, expedido pelo Vereador *José Felipe Horta Júnior*, datado em 01 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. LUCAS FRANCO PERRONE, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO*, Símbolo APE 01, onde será lotado no gabinete do vereador *José Felipe Horta Júnior*.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 20 de outubro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Ata da 41ª (quadragésima) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, da 18ª Legislatura, do dia quinze de outubro de dois mil e vinte e cinco, com início às 13h43. O cerimonial deu boas-vindas e convidou a todos para, em posição de respeito, acompanhar a execução do hino nacional. Iniciando os trabalhos, o Presidente, vereador Paulo Schuh, cumprimentou os presentes e solicitou ao 1º Secretário, vereador Ibrahim Zaher, que realizasse a chamada dos senhores vereadores para verificação de quórum, constatando as seguintes presenças: Anderson Bananeiro, Dra. Luciana Horta, Gelsão da Saúde, Kaza Grande, Professor Alikson Reis, Vinícius Amoroso, Welington Pereira, Ibrahim Zaher e Paulo Schuh. Fizeram-se presentes, no decorrer da Sessão, os vereadores: Adilson do Naboreiro, Beto do Amendoim, Dr. Manoel, Dr. José Felipe Horta, Investigador Gerson, Kalynka Meirelles, Junior Mendonça, Marisvaldo Gonçalves, Renan Dourado e Wesley Claudio. Estiveram ausentes da Sessão, sob justificativa tempestivamente apresentada, os vereadores Dr. Ary Campos e Mariúva da Saúde. Com quórum suficiente, foi iniciada a Sessão, e o Presidente, vereador Paulo Schuh, convidou o vereador Vinícius Amoroso para fazer a Leitura Bíblica. Logo após, o 1º Secretário, vereador Ibrahim Zaher, realizou a leitura da Ata da 40ª (quadragésima) Sessão Ordinária, a qual foi colocada em discussão e posterior votação, sendo ela aprovada por 14 (quatorze) votos favoráveis. Após manifestação favorável da maioria, decidiu-se pela inversão da pauta. Procedeu-se, então, à apreciação das matérias. **Em pauta e em bloco: Votação da Urgência dos Projetos de Lei** protocolos 4784, 4965, 5034, 5042, 5043, 5044, 5045, 5046, 5053 e 5056 de autoria do **Poder Executivo**. Em seguida, foram colocados em discussão e posterior votação, sendo as urgências aprovadas por 14 (quatorze) votos favoráveis. **Em pauta: Votação dos Projetos de Lei** protocolos 4784, 4965, 5034, 5042, 5043, 5044, 5045, 5046, 5053 e 5056 de autoria do **Poder Executivo**. Com Pareceres favoráveis das Comissões Pertinentes, foram colocados em discussão e posterior votação, sendo eles aprovados por 15 (quinze) votos favoráveis. **Em pauta e em bloco: Votação dos Requerimentos de Urgência** protocolos 5039, 5048 e 5049 de autoria do **Poder Legislativo**. Em seguida, foram colocados em discussão e posterior votação, sendo eles aprovados por 18 (dezoito) votos favoráveis. O vereador Vinícius Amoroso solicitou a retirada de pauta do **Requerimento** protocolo 5037 de sua autoria. **Em pauta e em bloco: Votação dos Projetos de Lei** protocolos 4947, 4948, 4955 e 5033 de autoria do **Poder Legislativo**. Com Pareceres favoráveis das Comissões Pertinentes, foram colocados em discussão e posterior votação, sendo eles aprovados por 17 (dezesete) votos favoráveis. Consignem-se os votos dos vereadores Investigador Gerson, Junior Mendonça, Marisvaldo Gonçalves e Vinícius Amoroso. Encerrou-se, assim, o Primeiro Expediente. Já o Segundo Expediente teve início às 14h46. Fez uso da fala, pela liderança, o vereador Júnior Mendonça (PT). Já pela Tribuna Livre, fizeram uso da fala os vereadores Dr. Manoel, Investigador Gerson, Wesley Claudio, Dr. José Felipe Horta, Anderson Bananeiro, Dra. Luciana Horta e Ibrahim Zaher. Em seguida, o Presidente, vereador Paulo Schuh, procedeu à leitura do Ato Declaratório n. 001/2025, o qual “Dispõe sobre a extinção do mandato de Vereador em cumprimento à decisão judicial e dá outras providências correlatas. O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, especialmente as previstas nos art. 44, § 1º e 22. § da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno. Respectivamente; CONSIDERANDO o recebimento de Ofício do Poder Judiciário Federal - Juízo da 10ª Zona Eleitoral Justiça Eleitoral (Ofício nº 115/2025/10 ZE), de 01 de outubro de 2025, do Ilustríssimo Senhor Juiz da 10ª Zona Eleitoral, que comunica ao Presidente da Câmara Municipal a cassação do diploma e a consequente perda do mandato do Vereador ARY DA COSTA CAMPOS; CONSIDERANDO os Acórdãos nº 32. 134 e 32.263/2025, do Tribunal Regional Eleitoral de Mato



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

Grosso (TRE-MT), em razão da AIJE 0600651-98.2024.6.11.0010; CONSIDERANDO o previsto no art. 23, III e IV do Regimento Interno e 44, 1, §1º da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO a diplomação dos suplentes conforme registros oficiais da Justiça Eleitoral, após apuração dos votos das eleições de 2024; CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 123/2025/10ª ZE, expedido pela Justiça Eleitoral-TRE-MT 10ª Zona Eleitoral, em resposta ao Ofício 050/2025/GABPRES/CMR, informando a relação de candidatos suplentes da FEDERAÇÃO BRASIL ESPERANÇA, homologados pela Justiça Eleitoral, no pleito municipal de 2024, legitimando a investidura ao cargo de Vereador do Município de Rondonópolis-MT; RESOLVE Art. 1º Declarar extinto o mandato de Vereador, exercido pelo Senhor ARY COSTA CAMPOS, bem como a vacância do cargo, em cumprimento ao disposto no artigo 45, IV. VII, §3º da Lei Orgânica do Município, C/C o Art. 23, III, IV do Regimento Interno; Art. 2º Convocar o Senhor Wendell de Souza Giroto, 1º suplente da Federação Brasil Esperança Partido dos Trabalhadores (PT), diplomado pela Justiça Eleitoral, nas eleições municipais de 2024, como 1º suplente, com 1616 votos, para tomar posse no cargo de Vereador do Poder Legislativo de Rondonópolis, conforme dispõe o § 3º do art. 25 do Regimento Interno; Art. 3º O suplente diplomado, ora convocado, tem o prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos, a partir do conhecimento desta Convocação, para tomar posse no cargo, conforme art. 25, § 4º do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sob pena de extinção do mandato, nos termos do art. 8º, II, do Decreto-Lei nº 201/67. Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor, imediatamente, após a sua apresentação e leitura em Plenário e respectivo registro em ATA; Art. 5º Registre-se nos anais taquigráficos desta Casa de Leis e encaminhe às Secretarias Legislativas para a tomada das providências inerentes, especialmente quanto ao inventário conferência de materiais e equipamentos, para a transferência dos respectivos Termos de Responsabilidade, e, à Gestão de Pessoas, em relação aos servidores lotados no Gabinete do Parlamentar, a contar desta data; Art. 6º. Publique-se e comunique-se à Justiça Eleitoral TRE-MT/Juízo da 10ª ZE Rondonópolis - MT. Sala das Sessões, 15 de outubro de 2025. Paulo Schuh Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis Biênio 2025/2026. Por fim, o 1º Secretário, vereador Ibrahim Zaher, realizou a leitura das justificativas de ausência da vereadora Mariúva da Saúde e do vereador Dr. Ary Campos. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente, vereador Paulo Schuh, declarou encerrada a presente sessão às 15h52, em 15 de outubro de 2025.

PAULO SCHUH
Presidente

IBRAHIM ZAHER
1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ATA DE POSSE DO VEREADOR SUPLENTE

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sob a presidência do Vereador PAULO CÉSAR SCHUH, reuniram-se os senhores parlamentares da Câmara Municipal, para a posse do Senhor WENDELL DE SOUZA GIROTTO Suplente de Vereador conforme diploma expedido pela Justiça Eleitoral. Em razão da extinção de mandado do Vereador titular Ary da Costa Campos; em obediência ao Ofício nº 115/2025/10ºZE Rondonópolis-MT, comunicando a cassação do diploma e a consequente perda do mandato do Sr. Ary da Costa Campos, vereador eleito pelo Partido dos Trabalhadores - PT no município de Rondonópolis-MT, nos termos do art. 41-A da Lei n.º 9.504/97, nas Eleições Municipais de 2024, juntamente os Acórdãos n.º 32.134 e 32.263, proferidos nos autos da Ação de Investigação Judicial Eleitoral - AIJE n.º 0600651-928.2024.6.11.0010 e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

Senhor WENDELL DE SOUZA GIROTTO Suplente de Vereador conforme diploma expedido pela Justiça Eleitoral, O empossado, **promete exercer com lealdade e dedicação o mandato que lhe foi confiado pelo povo**, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, declarou:

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião e, após a leitura do trecho da Ata da 41ª Sessão Ordinária, onde foi apresentado e lido o Ato da Extinção de Mandato do Vereador titular Ary da Costa Campos, foi feita a convocação verbal do suplente, e após a verificação das documentações exigidas, convidou o Suplente para prestar o **compromisso legal de posse**, nos seguintes termos:

“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo engrandecimento do Município e bem-estar de seu povo.”

Em seguida, o Senhor Presidente declarou empossado o Senhor WENDELL DE SOUZA GIROTTO Suplente de Vereador, conferindo-lhe todos os direitos, deveres, prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo de **Vereador do Município de Rondonópolis-MT**.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, lavrando-se a presente **Ata de Posse**, que, lida e achada conforme, vai assinada por mim, Vereador Ibrahim Zaher- Secretário, e pelo Senhor **Wendell de Souza Giroto** -Vereador empossado e pelo Presidente da Câmara Senhor Paulo César Schuh.

Rondonópolis (MT), 20 de outubro de 2025; 109º da Fundação e
71º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo César Schuh
Presidente da Câmara Municipal

Wendell de Souza Giroto
Vereador empossado

Ibrahim Zaher
Secretário da Mesa Diretora



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.057, 20 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE POSSE DE VEREADOR

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, presente o Senhor **PAULO CÉSAR SCHUH**, Presidente da Câmara Municipal e demais parlamentares, o Senhor **WENDELL DE SOUZA GIROTTO** Suplente de Vereador conforme diploma expedido pela Justiça Eleitoral, brasileiro, portador do CPF nº 028.782.541-80 e RG nº 14761556 SSP//MT, residente e domiciliado à Rua Ri Branco, 4140, Bairro Santa Luzia, **tomou posse no cargo de Vereador do Município de Rondonópolis-MT**, para o mandato que se inicia de 20 de outubro de 2025 e finda em 31 de dezembro de 2028.

O empossado, **promete exercer com lealdade e dedicação o mandato que lhe foi confiado pelo povo**, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, declarou:

“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo engrandecimento do Município e bem-estar de seu povo.”

Em seguida, o Senhor Presidente declarou empossado no cargo de Vereador o Senhor **WENDELL DE SOUZA GIROTTO**, para todos os fins legais.

E, para constar, lavrou-se o presente **Termo de Posse**, que vai devidamente assinado pelo Senhor Presidente, pelo Vereador empossado e pelo Secretário da Mesa Diretora.

Rondonópolis (MT), 20 de outubro de 2025; 109º da Fundação e
71º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo César Schuh
Presidente da Câmara Municipal

Wendell de Souza Giroto
Vereador empossado

Ibrahim Zaher
Secretário da Mesa Diretora